

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE
AVANTE SOCIAL



**CASA
LAR
IRACEMÁPOLIS**



Prefeitura de
Iracemápolis

2023



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
1.1 Organização proponente: Instituição Proponente: Instituto Jurídico para a efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social	
1.2. Endereço: Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Bairro Buritis.	
1.3. Data da Constituição:	1.4. Telefone: (031) 32955655
1.5. CNPJ: 03.839.350/0001-12	1.6.E-mail: institucional@avantesocial.org.br
1.7. Site: www.avantesocial.org.br	
2. Dirigente da Entidade: Viviane Tompe Souza Mayrink	
2.1. RG: M – 7.246.797/SSP – MG	
2.2. CPF: 032.198.616-44	
2.3. Endereço Residencial: Rua dos Guajajaras, 1934 Lourdes, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CEP 30180-101	
2.4. Telefone: (31) 3295-5655	
2.5. E-mail Pessoal: presidencia@avantesocial.org.br	
2.6 Mandato: 09/05/2021 a 09/05/2024	
3. Responsável Técnico da Entidade: Luciana Soares de Oliveira	
3.1. Formação profissional: Assistente Social	3.2. Tipo de vínculo: C.L.T
3.3. E-mail: luciana.oliveira@avantesocial.org.br	

4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Fundado em junho de 2000, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, é uma organização social sem fins lucrativos, certificada pelo Ministério da Saúde, como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme Portaria nº 810 de 25 de setembro de 2023, Processo no 71000.080002/2022-36 e Nota Técnica no 622/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS; Declarado como Instituição de Utilidade Pública pela Lei Estadual MG nº 14.832/2003 e pela Lei Municipal de Belo Horizonte nº 8796/2004, com finalidade de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme previsão na Resolução nº 109/2009 do CNAS, Resolução nº 14/2014 do CNAS e Resolução nº 21/2015 do CMAS. A Construção do Trabalho apresenta como preceitos básicos:



Missão e Princípios



Missão

A todo ser humano, todos os seus direitos.

Visão

Atuar em todos os espaços em que se fizer necessário, até que não mais seja preciso.

Valores

Paz.

Respeito ao ser humano em sua integralidade.

Transparência de Gestão.

Sustentabilidade.

Apresenta como objetivos e atividades:

Promoção da ética, da paz, da cidadania, os direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

- I. Promoção da cidadania e busca de acesso da população ao Poder Judiciário e aos direitos positivados pela ordem jurídica, por meio de instrumentos processuais adequados, tutela individual, coletiva, difusa e homogênea, inclusive no que tange ao art. 5º da Lei nº 7.347/85 e ao art. 82 da Lei nº 8.078/90, em desenvolvimento de assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar, conforme os termos da Lei nº 9.750/09, em todas as áreas do Direito, e atendimento psicossocial gratuito, à população carente e a quem dela necessitar;
- II. Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;
- III. Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;



- IV. Estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSCIP, de acordo com o inciso III do artigo 3º da lei nº 9790/99;
- V. Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão e termas de cooperação com Secretarias de Estado, Prefeituras, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;
- VI. Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;
- VII. Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6.308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social ou pessoal;
- VIII. Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;
- IX. Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;
- X. Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;
- XI. Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;
- XII. Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, científica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;



- XIII. Prestar serviço de Acolhimento Institucional que garanta proteção integral a famílias e a indivíduos que se encontram sem referência, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário conforme diretrizes específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006), Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);
- XIV. Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;
- XV. Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatórias pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1990 e Lei Nº. 12.554/2012);
- XVI. Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;
- XVII. Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, assim



como administrar de forma terceirizada serviços de 192, SAMU, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolvimento de atividades de implementação e execução de programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários e demais serviços e quaisquer estabelecimentos na área da saúde, inclusive os localizados em unidades socioeducativas e prisionais;

XVIII. Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com necessidades especiais, pessoas com deficiência, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;

XIX. Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;

XX. Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;

XXI. Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Ao longo dos anos, o Avante Social buscou atender pessoas de diferentes ciclos de vida, por meio da execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma planejada, continuada, permanente e gratuita. A partir de iniciativas próprias e da articulação e/ou celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, nossas ações têm sido norteadas tendo como base a redução das vulnerabilidades e riscos sociais, a promoção da justiça social, o desenvolvimento sustentável, a defesa e garantia de direitos, a cidadania plena, a cultura de paz, a Comunicação Não Violenta – CNV, a Justiça Restaurativa e a democracia.



Importante mencionar, que o Instituto Avante Social possui em sua Sede, uma estrutura e forma de organização Institucional, que garante o suporte e o desenvolvimento do trabalho, em outros municípios onde os projetos são desenvolvidos.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA ENTIDADE:

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social buscou a qualificação dos processos de trabalho, por meio da contratação de profissionais capacitados e alinhados em relação aos objetivos sociais do instituto; da aquisição de equipamentos de ponta e da informatização de procedimentos. Como resultado, observou-se um expressivo crescimento da Instituição dentro e fora de Belo Horizonte.

Como parte do investimento realizado, o Avante Social implantou o sistema Sankhya que é um software Integrado de Gestão (ERP), que possibilita o gerenciamento de processos e permite controlar todas as informações de uma instituição, integrando dados, recursos e processos das áreas de vendas, finanças, contabilidade, fiscal, estoque, compras, produção e logística. Esse sistema funciona como um banco de dados centralizado para vários processos de negócios para simplificar os fluxos de trabalho existentes. O Software ainda contém interfaces nos quais os colaboradores podem analisar dados de todos os setores, em tempo real, para medir a efetividade das ações.

A junção de profissionais qualificados à tecnologia de ponta culmina não só no aprimoramento de procedimentos operacionais, mas, principalmente, nos permite atender o público alvo de todas as nossas ações com equidade e dignidade.

Para a **seleção e contratação de profissionais (CLT)** a Avante Social organizou os seguintes setores que pertencem à gerência administrativa específica, com seu organograma, fluxograma, processo e descrição de cargos:

I. Gerência de Projetos

Coordenação de Edital de Contratação de Profissional

II. Superintendência de Gente



31 3295-5655

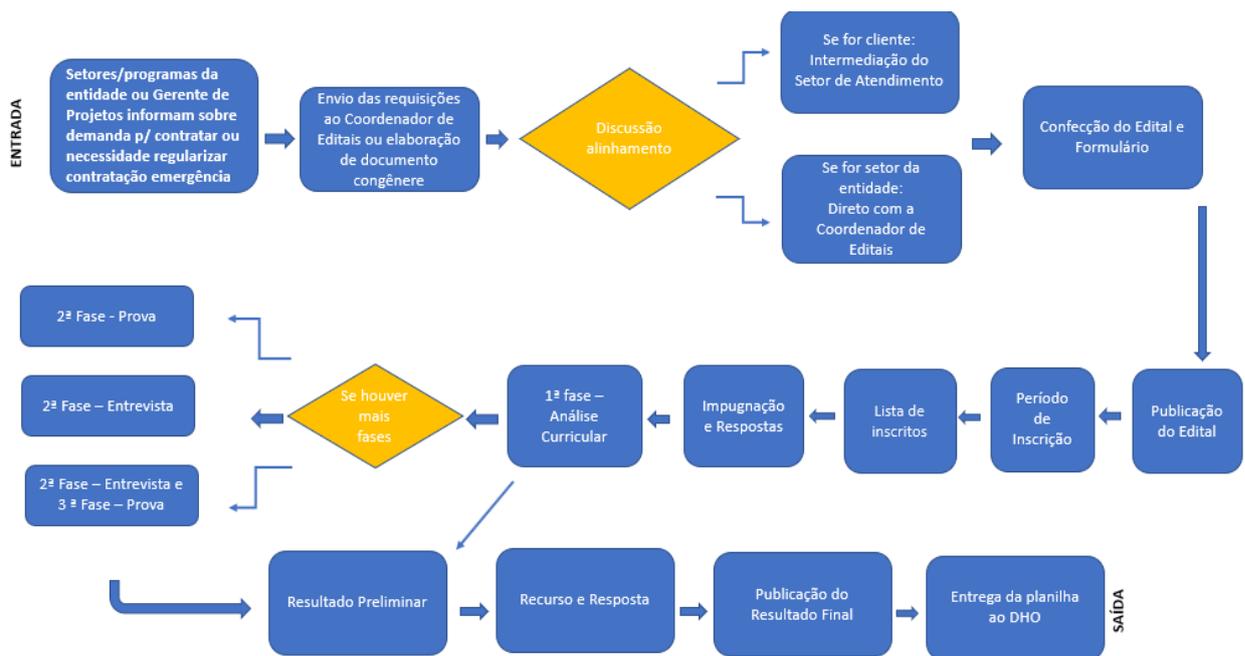


www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

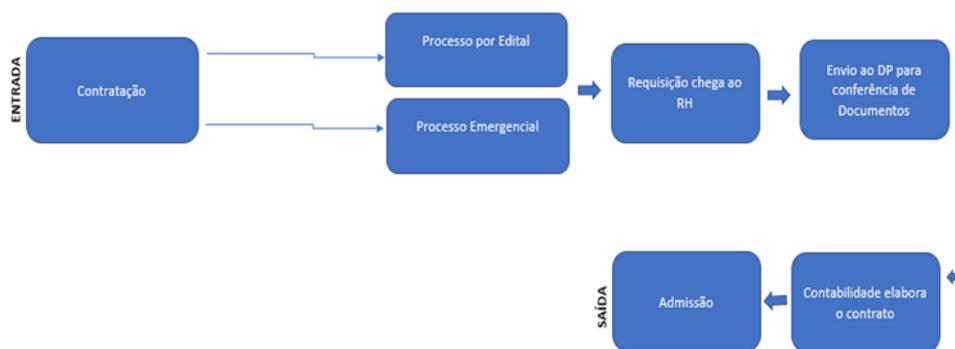


Desenvolvimento Humano Organizacional – DHO
Departamento Pessoal

A demanda de seleção de colaboradores deve ser levada à coordenação de Edital de Contratação de Profissional, com justificação sobre a necessidade e solicitação por e-mail do link de formulário de abertura de edital de seleção. O setor de editais atua na orientação do requisitante no sentido de encontrar um caminho alternativo, que seja eficiente em selecionar o candidato, e concomitantemente, o cumprir o que está estabelecido na legislação. Conforme fluxograma abaixo:



Na fase de **encerramento**, o setor de edital entregará ao DHO - Desenvolvimento Humano Organizacional uma requisição contendo, lista dos classificados, cargo, salário, carga horária, atribuições do cargo e benefícios, conforme segue:



A Gerência de Compras é a responsável pelos processos de aquisições de bens e contratações de serviços, conforme autorizado pelo artigo 13º do RCC – Regulamento de Resolução de nº 03, de 23 de agosto de 2021, do Avante Social.

A entrada representa a fase em que o solicitante formaliza, em documento/formulário padrão, à Gerência de Compras, a requisição por Termo de Referência e, nele constará um roteiro que conduzirá o solicitante a descrever minuciosamente a especificidade legais da parceria estabelecida e das normas do RCC do Avante Social, tais como:

- 1.objeto do contrato;
- 2.descrição do produto ou serviço (quantidade – especificações – etc.);
- 3.justificativa;
- 4.decisão pelo critério do julgamento (menor preço por item - menor preço por lote - menor preço por hora - menor preço global – técnica e preço);
- 5.normas de execução;
- 6.qualificação técnica;
- 7.prazo de execução;
- 8.projeto e a rubrica de referências.

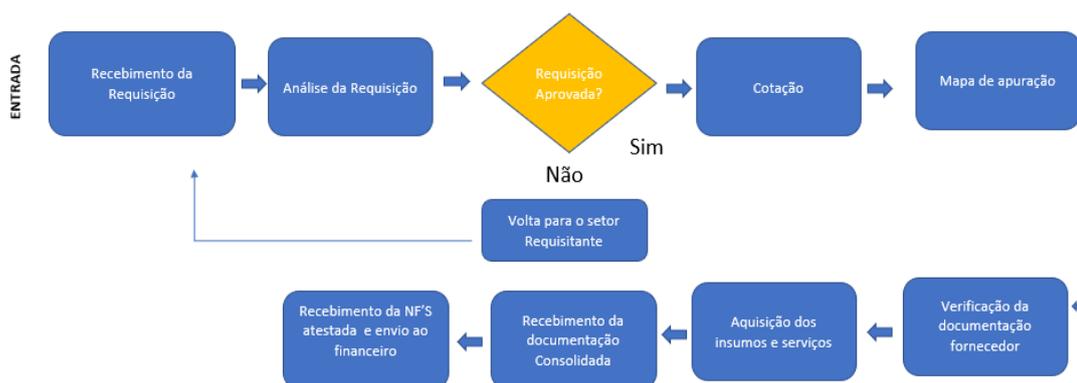
A gerência irá fazer a análise necessária contando com a Gerência de Compliance e com solicitante no Termo de Referência. Também elabora para publicização no site institucional o Edital de Aquisição de Bens ou de Contratações de Serviços; seleciona-se o fornecedor de acordo com o critério de julgamento, norma de execução, qualificação técnica e documentação fiscal, trabalhista e jurídica solicitados; elabora o contrato administrativo, junta-se também as certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeitos negativos, carta de aceite e as



declarações e, antes das assinaturas dos representantes legais, o Compliance revisará a documentação geral.

É no Sistema Sankhya que os bens e os serviços serão requisitados por uma pessoa capacitada. A Gerência de Compras mantém em sua estrutura analistas que irão validar ou não a requisição inserida no sistema, receber as cotações dos fornecedores, analisar criteriosamente todos os valores, verificar se tem três cotações por item, providenciar a inclusão dos fornecedores e preços no Sankhya; realizar as verificações das certidões negativas (ou positivas com efeitos negativas) dos fornecedores; aprovar o fornecedor com menor preço por item a item ou, valor do montante e por documentação completa e gerar o pedido de compra; enviar o processo físico para aprovação da Gerência de Compras e via sistema para Gerência Financeira. Após aprovação do processo físico e a validação no Sistema, o pedido de compra será enviado para o e-mail do fornecedor e o solicitante informado sobre a previsão de entrega dos itens.

Com a entrega dos itens o solicitante encaminha a nota fiscal atestada com data e nome legível do receptor ao setor de compra para inclusão no processo. Estando o processo completo e aprovado serão enviados os documentos ao setor financeiro que fará o lançamento da NF no sistema e posteriormente enviará a controladoria.



A Coordenação de Prestação de Contas recebe da Gerência Financeira a documentação que compõe os processos de despesas dos Termos de Fomentos e/ou de Colaboração vigentes a analisa a documentação levando em consideração os seguintes pontos:

- Relatório Assistencial;



- Ofício de Encaminhamento;
- Relatório de conformidade da controladoria;
- Demonstrativos contábeis;
- Conciliação bancária;
- Extratos bancários;
- Documentos comprobatórios das despesas;



Por fim, a documentação é enviada ao gestor da administração pública, parceiros e outros. O Avante Social possui um Manual de Prestação de Contas que tem por finalidade instruir, orientar e ordenar os procedimentos a serem seguidos, ante as responsabilidades assumidas quando da celebração dos instrumentos de parcerias, mediante os quais adquirem as condições preconizadas pela legislação para receber as transferências financeiras previstas em cada caso específico. As instruções contidas no referido manual, visa reduzir as inconsistências apresentadas quando da análise técnica e financeira dos processos de prestação de contas.

O Avante Social se compromete a colocar à disposição toda a estrutura organizacional já disponível e também a providenciar as necessárias, para execução deste objeto.

Capacidade Técnica e Gerencial



Composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais com formações em direito, psicologia e serviço social, a Gerência de Projetos Socioassistenciais - GSA compõe a estrutura organizacional do Avante enquanto setor responsável por monitorar, avaliar, aprimorar, e acompanhar a metodologia de todas as ofertas executadas no âmbito das políticas públicas. Pautada nos processos de formação continuada do seu quadro de colaboradores, como meio de manutenção da qualidade das atividades destinadas à população, a GSA é composta por um corpo técnico de profissionais comprometidos com a revisão e aperfeiçoamento permanentes dos processos de trabalho.

No que se refere às experiências e a capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto deste chamamento público, na Gerência Socioassistencial, o Avante Social dispõe de profissionais com ampla experiência no que diz respeito à temática proposta para a execução do objeto. Além disso, o Instituto Avante Social, atua em outros projetos socioassistenciais, conforme documentos comprobatórios e também se compromete a contratar profissionais que apresentem o conhecimento necessário à execução da metodologia de trabalho aqui proposta.

O site institucional, apresenta um canal para denúncias e ouvidoria. É um instrumento confidencial exclusivo, para comunicação segura e, se desejada, anônima de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente. As informações registradas são recebidas pelo Setor de Compliance da Instituição, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação.



RECONHECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA EM ÂMBITO MUNICIPAL E ESTADUAL:



Leis Estaduais
Minas Gerais

LEI Nº 14.832/2003 de 10/12/2003

DECLARA ICA O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA - MINAS GERAIS - IJUCI - MG, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais - IJUCI - MG, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2003.

Aécio Neves
Governador do Estado.

Lei 8796/04 | Lei nº 8796 de 5 de abril de 2004

Publicado por Câmara Municipal de Belo Horizonte (extraído pelo Jusbrasil) - 17 anos atrás

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA - MINAS GERAIS (IJUCI/MG). [Ver tópico \(1 documento\)](#)

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - Minas Gerais (IJUCI/MG). [Ver tópico](#)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. [Ver tópico](#)

Belo Horizonte, 05 de abril de 2004

Fernando Damata Pimentel

Prefeito de Belo Horizonte



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



CERTIFICAÇÃO COMO ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS

PORTARIA Nº 810, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde, com sede em Belo Horizonte (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que em seu § 2º do artigo 40, determina: "aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo";

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 622/2023-CGCR/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.080002/2022-36, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, em conformidade com a legislação pertinente, do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com sede em Belo Horizonte (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2025.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 570, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 137, de 20 de julho de 2023, seção 1, páginas 111/112.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PARTICIPAÇÃO EM INSTÂNCIAS COLEGIADAS MUNICIPAIS:

- Inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social de Belo Horizonte, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em Belo Horizonte.
- Inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social em Sete Lagoas;
- Inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social de Nova Lima;
- Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passos/MG;
- Inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim/SP;
- Inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Guaçu/SP;
- Inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boituva/SP;



- Inscrita nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo/SP;
- Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador/BA;
- Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabuna/BA;

5- ÁREA DE ATUAÇÃO

EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS E EFETIVAS / SERVIÇOS COM A MESMA NATUREZA OU SEMELHANTE AO OBJETO DESTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1) **Serviço de Acolhimento Institucional em 05 (cinco) Unidades para crianças e adolescentes em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, desde de 2016 conforme informações a seguir:**

- **Casa Aquarela**, atende grupos de irmãos do sexo masculino na faixa etária de 07 a 17 anos e 11 meses; a
- **Casa Bem Te Vi**, atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses com trajetória de vida nas ruas;
- **Casa Bola de Gude**, atende crianças do sexo masculino na faixa etária de 07 a 11 anos e 11 meses;
- **Casa Tia Branca**, atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses;
- **Casa Travessia**, atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, com trajetória de vida nas ruas.



Casa Aquarela



2) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no Município de Mairinque/ SP:

Por meio do Termo Emergencial de Colaboração - Prefeitura do Município de Mairinque/SP, o Instituto Avante Social forneceu a oferta de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que estejam sob medida de proteção (Art.98 do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno a família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

3) Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar e Abrigo Institucional no Município de Mogi Mirim/SP.

Executa o serviço de acolhimento Institucional nas modalidades: abrigo em 01(uma) Unidade no município, e Casa Lar em 02 (duas) Unidades, garantindo os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento.

4) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar no Município Morro Agudo / SP.

Executa o serviço de acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar em 01 (uma) Unidade, garantindo os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento.



5) Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar. Município de Mogi Guaçu.

Execução do Acolhimento Institucional em 06 (seis) Casas Lares, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

6) Atuação no serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade República para jovens de 18 a 21 anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG:

Através do termo de colaboração com a prefeitura de Belo Horizonte, o Instituto Avante Social, executa o serviço e acolhimento de Acolhimento em Repúblicas, com execução de 2 (duas) unidades, uma masculina e outra feminina, voltadas para jovens, adultos egressos do Acolhimento Institucional.

O serviço oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O serviço está sendo executado baseado no Projeto Político Pedagógico, através do envolvimento de toda equipe, mediante parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sob orientação metodológica da mesma.

As repúblicas para jovens são organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos. O trabalho é norteado para garantir as seguranças afiançadas no SUAS: Segurança de acolhida; Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

A capacidade de atendimento das Repúblicas Masculina e Feminina é de 12 (doze) jovens, sendo 06 (seis) jovens do sexo masculino e 06 (seis) jovens do sexo feminino em cada unidade respectivamente.



Para a execução do serviço, o Instituto Avante Social realiza sua atuação em parceria com a rede de proteção social, considerando os equipamentos públicos e órgãos de Defesa e Garantias de Direitos.)

7) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem feminina em cogestão com a prefeitura municipal de Nova Lima/MG:

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos do sexo feminino e famílias assenta suas proposições na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009. Ele se norteia também no “Texto de orientação para o reordenamento do serviço de acolhimento para a população adulta e famílias em situação de rua” (BRASIL, 2013), no Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e da Norma Operacional Básica do SUAS. O Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS que garante proteção integral – habitabilidade, dignidade, moradia, alimentação, higienização - em ambiente protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, e que apresentem capacidade de realização de suas atividades cotidianas essenciais. A modalidade casa de passagem é definida como sendo o atendimento institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Considera-se o sujeito/família que está de passagem, em trânsito. O atendimento desse serviço é voltado para adultos do sexo feminino e suas famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, ou em processo de saída das ruas ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no município de Nova Lima. Faz-se oportuno esclarecer que, será viabilizado o atendimento de pessoas em trânsito no Município para tratamento de saúde, sempre que houver anuência do órgão gestor parceiro.



8) Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem no Município de Mogi Mirim/SP:

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para ambos os sexos. O Instituto Avante Social, realiza a execução do acolhimento provisório, imediato e emergencial destinado a pessoas em situação de rua, com ou sem filhos, a fim de garantir proteção integral. O Público-alvo, portanto, são os adultos excepcionalmente acompanhados de filhos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou, ainda, pessoas em trânsito, sendo a principal característica desta unidade, a transitoriedade, ou seja, sem intenção de permanência por longos períodos. O atendimento na unidade é semelhante a uma residência, com o limite máximo de 20 pessoas, e de quatro pessoas por quarto.

A organização do serviço garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Possui equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite. Para cada um dos casos, verifica-se a situação apresentada e, assim, realiza estudos de casos e os encaminhamentos necessários. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos acolhidos. Através da execução do serviço, ocorre a contribuição para a redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

9) Programa Retorno Protegido – SMASAC (2022):

Em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e cidadania – SMASAC, do município de Belo Horizonte, o Avante Social executa o Projeto Retorno Protegido que visa a elaboração, implementação, implantação, monitoramento e avaliação de ações para prevenir a Institucionalização, bem como a promoção da desinstitucionalização de crianças e adolescentes, que estando em Belo Horizonte, têm em outros municípios, suas referências familiares, ou comunitárias.

10) Projeto de Prevenção à Criminalidade Municipal – Projeto “Chega Aí” (2022):



O Instituto Avante Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção da Prefeitura de Belo Horizonte, realiza a execução do Projeto “Chega Aí” que tem como objetivo executar ações para prevenção à violência, através de atividades educativas e integradas, para promover o intercâmbio e a socialização comunitária, além do pertencimento e fortalecimento dos vínculos entre os jovens, seus familiares e a comunidade, tendo como ponto de partida as ambiências proporcionadas pelas escolas nos territórios com os mais altos índices de vulnerabilidade juvenil e violência de Belo Horizonte.

10/12 - Oficina de empregabilidade no Projeto
Tomás Educação



10/12 - Oficina de empregabilidade no Projeto
Tomás Educação



11) Execução e Acompanhamento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade no Município de Belo Horizonte: Em parceria com o governo do Estado de Minas Gerais, executa a medida em 03 (três) Unidades no município de Belo Horizonte. A semiliberdade é uma medida restritiva de liberdade prevista no art. 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ela se baseia nos princípios da excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Pode ser determinada como medida inicial, ou como forma de transição para o meio aberto. Fazem parte da metodologia de trabalho, o atendimento, o encaminhamento para formação profissional, as oficinas e as atividades de cultura, esporte e lazer, que são desenvolvidas de forma a criar condições para que o adolescente possa se responsabilizar pelo seu ato.



A Unidade de Semiliberdade São Luís apresenta:

PROJETO ESPERANÇAR

SAVE

05

THE

10

DATE

22



O Projeto surge a partir de um convite da Dra. Ana Paula, Defensora Pública do CIA/BH, após observar que os adolescentes e jovens atendidos reproduzem a fala:

"Sou um Adolescente Sem Esperança".

A partir disso, surge a proposta do Projeto que está sendo desenvolvido pelo parceiro externo Lucas(Alfa), grafiteiro profissional, professor tatuador, que ministra oficinas de grafite nesta instituição. Lucas tem uma história semelhante a dos adolescentes atendidos, o que traz ainda mais força para este Projeto. Quando jovem, Lucas teve uma trajetória pelo sistema socio educativo e a partir de oportunidades conseguiu ressignificar sua história.

O professor incita nos adolescentes a esperança como premissora para a mudança, a partir da poesia de Paulo Freire em que diz "É preciso ter esperança, mas esperança do verbo 'esperançar'". Assim vem realizando a confecção de telas artísticas, a partir do que os adolescentes trazem como perspectivas, sonhos, desejos e esperança, tendo como finalização uma exposição destes trabalhos que será realizada no CQJ(Centro de Referência das Juventudes). Será uma tarde bastante animada com a realização de um coquetel e o leilão das telas confeccionadas.



A UNIDADE DE SEMILIBERDADE
SÃO LUIS APRESENTA:
SÃO LUIS DESCOLADO WEEK

E VOCÊ É CONVIDADO (A) À NOS
PRESTIGIAR EM UMA TARDE DE TROCA,
CONHECIMENTO, CULTURA,
EMPODERAMENTO E DIVERSIDADE!

17 DE MARÇO DE 2022 ÀS 13:30H
AGURADAMOS A SUA PRESENÇA



▲ NOTÍCIAS DA SEJUSP

Produção de sabonetes artesanais apresenta novas perspectivas para adolescentes em cumprimento de semiliberdade em BH

O curso de sabcaria artesanal e aromatizantes, ministrado na Casa de Semiliberdade Planalto, gera possibilidade de renda para os socioeducandos

Leia mais: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/story/4176-producao-de-sabonetes-artesanais-apresenta-novas-perspectivas-para-adolescentes-em-cumprimento-de-semiliberdade-em-bh>



Adolescentes no socioeducativo participam de oficinas sobre eleições

Em 13 encontros, jovens internados realizam debates e uma oficina de

www.em.com.br

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/04/28/interna_gerais.1362949/adolescentes-no-socioeducativo-participam-de-oficinas-sobre-eleicoes.shtml



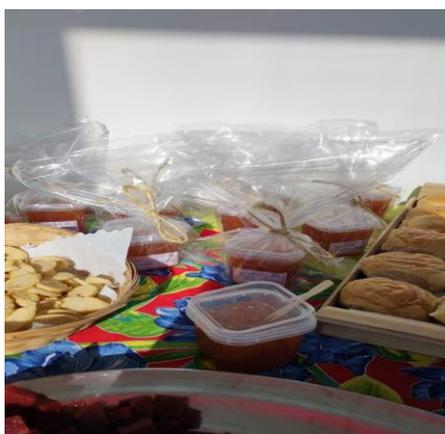
31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Atividades realizadas na Semiliberdade:



12) Execução e Acompanhamento da Medida socioeducativa de Internação: A Instituição executa a medida através da realização das ações previstas com os adolescentes e Jovens de faixa etária de 12 a 18 anos incompletos em 01 (uma) unidade de internação no município Passos. É uma medida de privação de liberdade, aplicada nas situações de prática de ato infracional em que ocorra grave ameaça ou violência à pessoa, ou quando houver reincidência no cometimento de infrações. O cumprimento da medida pode variar de 6 meses a até 3 anos, conforme o princípio da brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A cada 6 meses, o adolescente passa por uma avaliação, conforme estabelece o artigo 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente. São realizadas atividades que promovam o desenvolvimento de competências do público, no sentido de construção de projeto de vida, desenvolvimento do protagonismo, favorecendo a escolarização, formação profissional, inclusão familiar e convívio comunitário.





 **Notícias** 

CSEPA Fevereiro 2023

TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

Na manhã do 02 de fevereiro os adolescentes e Jovens do Centro Socioeducativo de Passos aprenderam técnicas de primeiros socorros, o responsável pelo treinamento foi acadêmico do 9º semestre de medicina da Faculdade Atenas Passos/MG.

A importância de se conversar e discutir sobre primeiros socorros como forma de aprendizado se dá pela necessidade de sabermos agir em situações a qual uma pessoa precise ser estabilizada e diminuir os danos até a chegada do serviço de urgência, como o SAMU.

Passar esse conhecimento para eles é uma forma de garantir que em uma necessidade de socorro, eles saibam como agir e até mesmo salvar a vida de alguém.

Os primeiros atendimentos são necessários para preservar a vida, controlar lesões e evitar complicações adicionais. Algumas das técnicas mais comuns e ensinadas nesse treinamento incluem ressuscitação cardiopulmonar (RCP), controle de sangramentos, imobilização de fraturas e tratamento de queimaduras.



13) Execução de medida Socioeducativa de Semiliberdade em 02 (duas) Unidades no Estado da Bahia, sendo uma delas no município de Salvador e a outra no município de Itabuna.

14) Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM (2009 a 2019): parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC de Minas Gerais. Estratégia de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e da preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, na perspectiva da proteção integral e em articulação com a rede de proteção social.



15) Programa “Se Liga” (2008 a 2017): parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP MG. Programa destinado ao **atendimento de adolescentes e jovens, de 14 a 21 anos, desligados das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação** que tem como objetivo possibilitar a construção de alternativas distintas do envolvimento com a criminalidade, por meio de articulações com a rede de proteção social e/ou de intervenções individuais.

16) Programa de Prevenção de Homicídios - “Fica Vivo!” (2016 a 2017): parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, executada em 32 regiões/territórios com altas taxas de criminalidade violenta de Minas Gerais. Por meio da articulação entre os eixos de Proteção Social e **Intervenção Estratégica, o Programa buscou contribuir para a prevenção e redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, moradores de territórios com altos índices de vulnerabilidade social e criminal.**

17) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Município de Sete Lagoas/MG:

O Instituto Avante Social, executa o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. A proposta técnica descreve a previsão de ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Sete Lagoas/MG para 810 usuários sendo, crianças e adolescentes nas faixas etárias de 00 a 06 anos; de 07 a 12 anos; de 13 a 17 anos; adultos de 18 a 59 anos e pessoas idosas (acima de 60 anos), objetivando realizar serviços de Proteção Social Básica nas Unidades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e suas unidades, para alcançar os objetivos propostos pelo Serviço, serão utilizadas atividades como oficinas de convivência, para discussão de temas transversais, práticas de esporte, lazer, empreendedorismo, projeto de vida, arte e cultura. O trabalho é realizado em grupos intergeracionais, de forma a atender indivíduos de diferentes faixas etárias e suas famílias. São observados os ciclos de vida e horários diferentes para organização do cronograma de atividades. As ações acontecem no contra turno escolar para atendimento de crianças e adolescentes.



Enquanto estratégias de atuação, são feitas parcerias com outras instituições da rede socioassistencial, além de articulações intersetoriais, para atender 50% (cinquenta por cento) dos usuários considerados como público prioritário do SCFV, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, nº 01 de 21 de fevereiro de 2013. Ao todo, além das 810 pessoas que serão contempladas diretamente, estima-se outras 1500 de forma indireta.

A forma de acesso ao Serviço será por meio de encaminhamentos realizados pelas equipes técnicas dos equipamentos da Política de Assistência Social, referenciadas aos CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, bem como dos Acolhimentos Institucionais e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A metodologia de trabalho seguirá as diretrizes dos Cadernos de Orientações Técnicas do Ministério da Cidadania entre eles, o Caderno Concepções do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos, Cadernos de Orientação sobre a Atuação do CRAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, dentre outras referências teórico metodologias.







18) Projeto Movimenta Juventude – Município de Sete Lagoas / MG.

Realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, o projeto tem como objetivo a prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, nos níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção e Seletiva para adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 24 anos. São realizadas atividades relacionadas à saúde, oficinas de futsal, de dança, de arte e cultura. Além disso, o Projeto é composto por profissionais com formação em Psicologia e Serviço Social, que realizam atendimentos, grupos reflexivos, orientações, articulações e encaminhamentos do público e de seus familiares, à rede de proteção.





20) Programa Mediação de Conflitos (2016 a 2017):

Através de termo de parceria celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança pública do Estado de Minas Gerais, através de suas equipes técnicas, executou o Programa Mediação de Conflitos nos Núcleos ou Unidades de Prevenção à Criminalidade de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Interior do Estado. Foram possíveis a realização de atendimentos e de resoluções de conflitos de forma extrajudicial por meio de mediações interpessoais e coletivas, orientação sociojurídica, articulação e fomento à organização comunitária e institucional. As ações e projetos ocorreram em comunidades marcadas por violações recorrentes aos direitos fundamentais.

21) Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (2016 a 2017):

Execução do programa através de celebração de termo de parceria com a Secretaria de Estado de Segurança pública, realizou atendimentos aos egressos do Sistema Prisional, nos núcleos ou



Unidades de Prevenção à criminalidade em Belo Horizonte, região metropolitana e interior do estado, realizando encaminhamentos para possibilidades de empregabilidade e também para o acesso a direitos, buscando minimizar fatores de risco que podem levar a reincidência criminal.

22) Central de acompanhamento de Penas e medidas alternativas do Estado de Minas Gerais (2016 a 2017):

Execução do programa através de celebração de termo de parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública, realizou o acompanhamento e monitoramento das penas e medidas alternativas, nos núcleos ou Unidades de Prevenção à criminalidade em Belo Horizonte, região metropolitana e interior.

23) Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA

Desde 2013, o Avante Social atua na cogestão do PROVITA em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE de Minas Gerais. O Programa integra o Sistema Nacional de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, do Ministério dos Direitos Humanos do governo federal. O PROVITA consiste em dar proteção a pessoas que colaboram ou prestam declarações em investigação ou processo penal e que, em consequência, estejam sofrendo ameaças, ou seja, visa assegurar a integridade e a segurança de vítimas e testemunhas de crime no qual estejam envolvidos ou do qual tenham conhecimento, bem como de seus familiares que estejam sendo coagidos ou expostos a grave ameaça, nos termos da Lei 9.807/99 e do Decreto 3.518/00.

O Manual Geral de Procedimentos do PROVITA estabelece etapas no processo de proteção que devem ser seguidas e observadas pela equipe técnica, sendo estas etapas definidas da seguinte forma: 1. Triagem; 2. Inclusão; 3. Atendimento/acompanhamento; momento este, que devem ser garantidos ao sujeito em proteção a promoção de acesso a direitos; 4. Desligamento/exclusão.

Compete frisar que a proposta de Programa de Proteção abrange não somente a adoção de medidas específicas de proteção de pessoas que contribuem com o deslinde de investigações



criminais e que estão em situação de risco, mas também a operacionalização de um projeto de inserção social em novos espaços, com o maior sigilo possível. Destaca-se que o PROVITA, juntamente com outros programas do Estado, atua em colaboração com uma rede protetiva, com trabalho conjunto para proteção de pessoas, enfrentamento à criminalidade e a violência, e garantia de acesso à justiça.

O Programa tem como objetivo geral de proteger testemunhas, vítimas e réus colaboradores de crimes que estejam coagidos ou expostos a grave ameaça em razão de colaborarem com inquéritos ou processos criminais, conforme estabelecido pelas seguintes normas: Lei Federal nº 9.807/1999; Lei Estadual nº 13.495/2000; Decreto Estadual nº 41.140/2000.

O PROVITA tem se consolidado como um importante instrumento de superação da impunidade no Estado, a qual se relaciona, em parte, com a dificuldade ou impossibilidade de produção da prova, principalmente a prova testemunhal. Para isso, fez-se necessário a viabilização de um conjunto de medidas a serem adotadas com o fim de proporcionar proteção e reinserção social em local seguro às vítimas e testemunhas que, por sua contribuição efetiva em investigação ou processo criminal, encontrem-se coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de sua cooperação com o Sistema de Justiça no âmbito do Estado de Minas Gerais.

24) Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – NAVCV

O Avante Social, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Subsecretaria de Direitos Humanos de Minas Gerais, executou, no período de 2012 a 2015, a gestão dos Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos – NAVCV, subdivididos em 04 regionais (Central, Metropolitana, Vale do Rio Doce e Norte). O programa teve como objetivo geral garantir orientação jurídica e atendimento psicossocial gratuitos a vítimas e familiares de vítimas de homicídio (tentado ou consumado), latrocínio violência estatal/institucional, estupro, estupro de vulnerável e outros crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes e tráfico de pessoas, por meio de uma atuação transdisciplinar, com o objetivo de buscar a reestruturação psíquica e social da vítima, tendo como conceitos norteadores a autonomia e a cidadania.



6 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, através de uma unidade de Casa Lar, com capacidade técnica e operacional para acolher até 10 (dez) crianças e adolescentes.

A execução ocorrerá através de Termo de Colaboração com a vigência de 12 meses, com início de execução em 01 de janeiro de 2024, finalizando em 31 de dezembro de 2024

7- LOCAL DE ATENDIMENTO

Imóvel a ser locado pela OSC e informado quando da formalização da parceria.

8- PÚBLICO ALVO

8.1 - Usuários Beneficiados

Até 10 (dez) Crianças e Adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

8.2 Forma de Acesso dos Usuários às atividades

- Por determinação do poder judiciário
- Por requisição do Conselho Tutelar

9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade de atendimento dos dois anos anteriores: 287 usuários em acolhimento.

Previsão de capacidade de atendimento do presente ano: 297 usuários em acolhimento.

Previsão de capacidade de atendimento nos próximos dois anos: 297 usuários em acolhimento.

10. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E JUSTIFICATIVA



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Inicialmente faremos uma breve apresentação do Município de **Iracemópolis – SP** nos aspectos históricos demográficos, econômicos e sociais. Relacionaremos o público alvo a que se destina a parceria: **até 10 (dez) Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;** ao objeto do projeto: **executar e prestar SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NA MODALIDADE CASA LAR.**

Antecedentes Históricos do Município de Iracemópolis – SP

A história do município de Iracemópolis tem seu início por volta de 1840, quando imigrantes portugueses, alemães, suíços e italianos deixavam seus países em navios (motivados pela crise Europeia) e desembarcavam no porto de Santos, com destino a várias cidades da nossa região em busca de melhores oportunidades e de solos mais férteis. Os primeiros imigrantes se juntaram aos escravos (libertos na encosta do morro azul); estes primeiramente se alojaram na fazenda Iracema e depois residiram nas margens do Ribeirão Cachoeirinha.

O povoado que originou o atual município de Iracemópolis era um vilarejo formado por escravos recém-alforriados. Em 1886, em terras da margem direita do rio Piracicaba, o fazendeiro José Emídio, considerado o fundador da cidade doou dois alqueires de sua propriedade para instalação de uma capela e fundação de um povoado.

Com a inauguração da capela em 1891, em terras doadas por José Emídio, o povoado ganhou o nome de “Santa Cruz “, alterado mais tarde para Santa Cruz da Boa Vista, depois Bate-pau (provém das encenações que os negros escravos realizavam ao som de batidas de estacas de madeira lembrando a situação deles nas senzalas) e finalmente Iracemópolis, em virtude de ter a povoação se instalado em terras da “Fazenda Iracema”, de propriedade de Silvério Jordão.

Com o tempo, novos moradores foram chegando e trazendo progresso para o lugar, até que em 29 de outubro de 1923, o Governador do Estado de São Paulo, Washington Luís, elevou o



povoado à categoria de Distrito de Paz, criou-se o distrito no município de Limeira, através da lei 1931 de 29 de outubro de 1923.

O Distrito não possuía mais que quinze casas nos arredores da Praça. A Fazenda Iracema e o bairro da Cachoeira eram os grandes contingentes populacionais, com seu povo simples e trabalhador e passou a se chamar Iracemápolis, uma homenagem ao coronel José Levy, proprietário da Fazenda Iracema, em cujas terras nasceu a vila.

Maior impulso foi dado, no entanto, com a introdução, pela família Ometto, da cana-de-açúcar, das técnicas de industrialização e, principalmente, com a instalação das usinas açucareiras Boa Vista (1933) e Iracema (1938).

Muitos moradores batalharam pela emancipação do Distrito, mas não há dúvida de que a figura de Paulo Aparecido Simões foi de enorme importância. Na época, Paulo era vereador em Limeira e encaminhou uma moção requerendo a independência de Iracemápolis, o que veio a ser sua “certidão de nascimento”

A emancipação de Iracemápolis ocorreu em 31 de dezembro de 1953, por meio da Lei nº 2456 e sua instalação verificou-se no dia 1 de janeiro de 1954 com a posse do prefeito e vereadores eleitos, que elevou o antigo Distrito a categoria de município, emancipando-se de Limeira.

A origem do nome “Iracema” vem da língua indígena e quer dizer “lábios de mel”. “Polis” é de origem grega e significa “cidade”. Portanto, Iracemápolis é a “cidade lábios de mel”.

A presença importante da indústria açucareira cumpre o papel de dar à cidade um lugar de destaque entre os municípios brasileiro, a Usina Iracema é hoje uma das mais modernas do país no ramo açucareiro. A cidade desenvolveu, além da Usina Iracema (maior responsável pela geração de empregos no município), várias outras empresas de pequeno e médio porte, devidamente instaladas nos bem estruturados quatro distritos industriais.

Em maio de 2009 foi inaugurada a primeira creche municipal homenageando a professora Denise Elizabeth Faulborn Denardi, com início de suas atividades no dia 17 de junho do



mesmo ano com capacidade para 180 crianças.

Com implantação de Distritos Industriais, muitas indústrias se instalaram no Município. A cidade ganhou projeção nacional em outubro de 2013, quando foi anunciada a instalação de uma fábrica da montadora alemã Mercedes-Benz em seu território. A nova fábrica da [Mercedes-Benz](#) do Brasil foi inaugurada em março de 2016 em Iracemápolis, dá início à produção de automóveis utilizando modernos processos industriais.

A planta de Iracemápolis produz 50% da energia que consome como resultado de cogeração em um sistema [híbrido](#) que utiliza energia elétrica e [gás natural](#), outro destaque é o sistema de pintura à base de água, que utiliza a tecnologia mais eficiente disponível no mercado. A fábrica da Mercedes-Benz teve suas atividades encerradas no final de 2021 e foi vendida para a [Great Wall Motors](#).

AACIAI (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Iracemápolis) há 30 anos desenvolve um grande trabalho no município, apoiando e defendendo os interesses dos comerciantes e empresários locais.

O município se orgulha de ser um dos destaques do interior paulista. A cidade vem realizando um crescimento organizado e oferecendo qualidade de vida aos seus moradores, tendo 100% de abastecimento de água nas residências, esgoto tratado e distribuição de energia elétrica.

1. Aspectos Geográficos e Demográficos do Município de Iracemápolis – SP

O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS – SP



Mesorregião: Piracicaba

Microrregião: Limeira



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Iracemápolis é um município brasileiro do interior e é **um dos 645 municípios do estado de São Paulo**, na região Sudeste do país.

O **Município de Iracemápolis** está inserido na **Aglomeración Urbana de Piracicaba e Região de Governo de Limeira**. Em percentuais, Iracemápolis ocupa aproximadamente 0,04% da extensão total do território do Estado de São Paulo, **distando da capital em aproximadamente 170 km**. Os habitantes se chamam iracemapolenses.

Iracemápolis se situa a 12 km Sul-Oeste de [Limeira](#), a cidade mais próxima nos arredores.

Os Municípios limítrofes a cidade de Iracemápolis são:

- Cordeirópolis, Santa Gertrudes; (**norte**);
- Piracicaba; (**a sul**);
- Limeira; (**leste**);
- Santa Bárbara D'Oeste (**oeste**);



Fonte:

<https://www.mpsp.mp.br/documents/20122/1481760/Levantamento%20dados%20NAT%20Piracicaba%20PGA-1.pdf/5af39287-64d5-046e-dea8-5f6263211bc7?t=1689272489919>.

Iracemápolis tem uma boa malha rodoviária que liga o município a várias cidades do interior paulista. Principais vias de acesso: Rodovia Estadual João Mendes da Silva Junior (SP



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



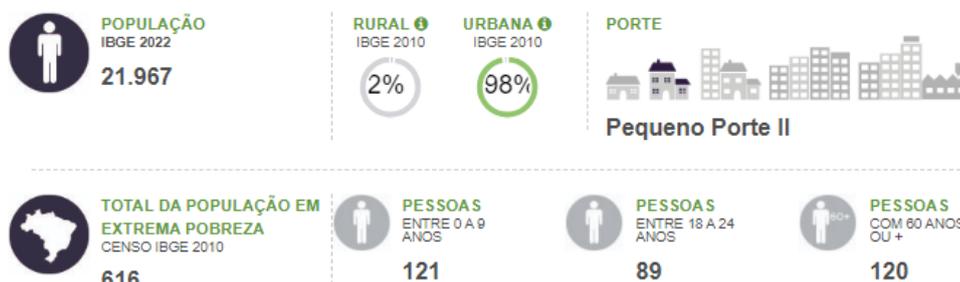
151) que liga a sede do município a Limeira a Rodovia Fausto Santo Mauro (Piracicaba-Rio Claro, SP 306); a Rodovia Estadual Luís Ometto (SP 306) que liga a sede do município a cidade de Santa Bárbara do Oeste e a Rodovia Luiz de Queiroz; a Rodovia Estadual Dep. Laércio Corte (SP 147) que liga ao Município de Piracicaba e as Rodovias Anhanguera (SP 330) e a Rodovia dos Bandeirantes (SP 348).

I – POPULAÇÃO: A população da cidade de **Iracemápolis (SP)** chegou a **21.967** pessoas no **Censo de 2022**, o que representa um aumento de 9,68% em comparação com o Censo de 2010. Os resultados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ainda segundo os **dados da estimativa populacional do IBGE para 2022**, quanto à **composição por gênero**, em Iracemápolis os **homens representam 49,61% da população**, enquanto as **mulheres representam 50,39%**.

Cidade	Homens	Mulheres	População total	% homens	% mulheres
Iracemápolis	10.898	11.069	21.967	49,61%	50,39%

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2023/10/27/censo-2022-mulheres-sao-512percent-da-populacao-na-regiao-de-piracicaba.ghtml>.

Quanto à distribuição espacial da população, **quase a totalidade dos moradores está em zonas urbanas**. A população urbana **corresponde a 98% do total de habitantes**, conforme dados do **Censo 2022**.



Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=352140&aM=0>.

No ranking de população dos municípios, **Iracemápolis** está:

- na 240ª colocação no estado;
- na 500ª colocação na região Sudeste;
- e na 1.566ª colocação no Brasil.



A pesquisa do IBGE também aponta que a cidade em **Iracemápolis** tem uma **densidade demográfica de 190,82 habitantes por km²** e uma média de **2,91 moradores por residência**.

II – ÁREA TERRITORIAL: O município ocupa uma área de **115,118km²**, sua área urbana é 673,95 ha ou 6,74 Km² e área rural é 9.826,05 ha ou 98,26 Km².

III – LOCALIZAÇÃO: Localiza-se a **608 metros acima do nível do mar** e situa-se a 22°34'50" de latitude sul e 47°31'07" de longitude oeste, a uma distância de **170 quilômetros da capital paulista**.

IV – CLIMA: Segundo o sistema internacional de Koeppen, o clima na região de Iracemápolis é do tipo Cwa, caracterizado pelo clima **tropical de altitude**, com chuvas no verão e seca no inverno.

V – RELEVO: O relevo da cidade de Iracemápolis em sua maior parte é semi plano, onde encontra-se quase que na totalidade a cultura da **cana de açúcar**; parte é pouco ondulado, onde encontramos a **cultura de citrus** e ornamentais e parte ondulado, onde encontramos **citrus e um pouco de reflorestamento**.

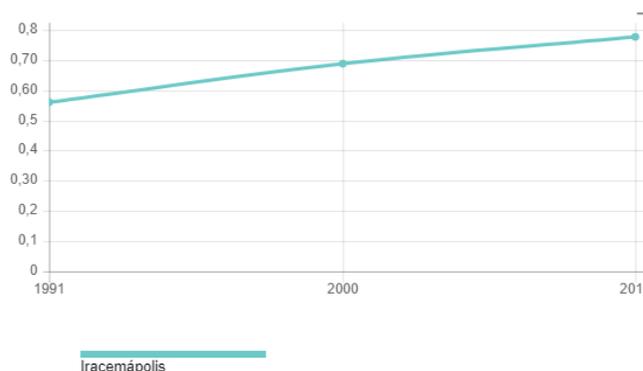
VI – HIDROGRAFIA: O município de Iracemápolis está localizado na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos nº 5 – UGRHI 5, e integra o Comitê PCJ – Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. A cidade de **Iracemápolis é cortada pelo Ribeirão Cachoeirinha, cuja nascente está situada no Morro Azul e o mesmo desemboca no Rio Piracicaba (São Paulo)**. A sua margem está em fase de recuperação da mata ciliar.

VII – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDHM: Os IDHM's permitem que municípios sejam comparados entre si, pois sintetizam variáveis de longevidade, educação e renda. São cinco as faixas de desenvolvimento, que variam de muito baixo (0 a 0,499) a muito alto (0,800 a 1). O **Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Iracemápolis é considerado alto** na classificação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O estudo do Pnud é baseado em dados do Censo 2010, o **índice de 0,776, coloca o município 83ª colocação em relação a todo o estado de**



São Paulo (possui 645 municípios) e 168ª quando comparado aos municípios brasileiros.

- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,776
 - IDH-M Renda: 0,742
 - IDH-M Longevidade: 0,863
 - IDH-M Educação: 0,729



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/iracemapolis/pesquisa/37/30255?ano=2010&tipo=grafico>.

2. Aspectos Econômicos do Município de Iracemópolis – SP

Dinâmica Econômica e Trabalho

Iracemópolis - SP é uma pequena cidade que se destaca pela **fabricação e refino de açúcar**.

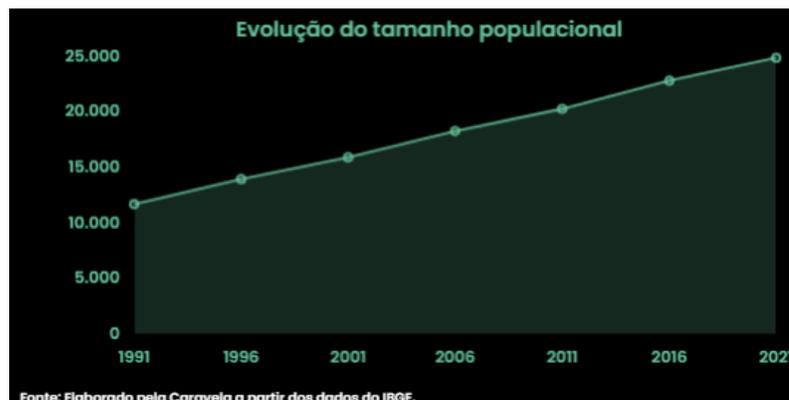
É o 3º município mais populoso da pequena região de Limeira, com 22 mil habitantes (com variações à maior durante a safra de cana de açúcar, devido à grande migração e rotatividade de trabalhadores temporários).

A migração e rotatividade de trabalhadores temporários por ser intensa, gera dificuldades para o planejamento adequado na área da habitação, transporte, emprego e outras variáveis que afetam diretamente à área da saúde e assistência social.

Crescimento da População

Trinta anos atrás, a população do município era de 11,8 mil habitantes, o que representa um crescimento de 112,6% no período. Este desempenho é o 1º da região imediata. Já nos últimos 5 anos, a número de habitantes total da cidade cresceu em 9%.





Iracemápolis conta com uma economia diversificada, tendo como esteio seu parque industrial, que concentra uma importante atividade industrial nas áreas de metalurgia, química, embalagens, alimentos e moveis dentre outras. Merece destaque também o setor de serviços que participa com mais de 40% no valor adicionado bruto.

O município de Iracemápolis encontra-se localizado dentro de uma nova linha de expansão econômica, projetada pelo governo do Estado de São Paulo, ou seja, dentro do eixo que abrange o complexo das rodovias Anhanguera, Bandeirantes e Washington Luís, e que atualmente, **além da malha rodoviária que lhe dá nome, é servido também por boa infraestrutura em ferrovias, aeroportos e demais categorias que compõem um sistema de logística mais avançado.**

As principais vias de acesso ao município de Iracemápolis são as Rodovias SP-151, SP-306 (Rodovia Luiz Ometto) e SP-147 (Rodovia Deputado Laércio Corte), que interliga Iracemápolis aos principais centros urbanos, econômicos e de serviços e às demais regiões do Estado. As distâncias aos principais centros regionais e a Capital do Estado são as seguintes: São Paulo: 170 km, Campinas: 69 km, Piracicaba: 29 km e Limeira: 14 km.

Malha viária municipal:

- SP-151** (Limeira - Iracemápolis)
- SP-306** (Iracemápolis - Santa Bárbara D'Oeste)
- SP- 147** (Limeira – Piracicaba)

O município possui ainda mais de 100 km de estradas de terra que interligam os municípios e



ligam sítios e fazendas do município.

- IRC-010 **Estrada do Morro Azul**, aproximadamente 12 Km
- Anel Viário**, aproximadamente 13 Km
- Estrada do Kemp**, aproximadamente 25 Km
- Estrada do Pilon**, aproximadamente 20 Km
- Estrada do Lixão**, aproximadamente 05 Km
- Estrada do Marrafon**, aproximadamente 15 Km
- Estrada do Sartori**, aproximadamente 16 Km

Em Campinas encontra-se o aeroporto Viracopos, que conta com Trade Point, que atende a mais de 2.000 empresas voltadas para o comércio exterior, com capacidade para 2 milhões de passageiros/ano. Para aviões de pequeno porte, pode ser utilizado o aeroporto regional de Mogi Mirim, distante 69 km de Iracemápolis.

No presente momento, o município experimenta um substancial crescimento do mercado empresarial, contando com a instalação de novas indústrias e seus periféricos, de novos loteamentos, alguns já implantados e outros em fase de implantação, fatos que permitem vislumbrar um progresso representativo, cenários que acabam por apontar para um aumento significativo do fluxo de veículos, de mercadorias e de pessoas, que devem acompanhar o progresso empresarial quase que nas mesmas proporções.

PIB e PIB per capita (R\$)

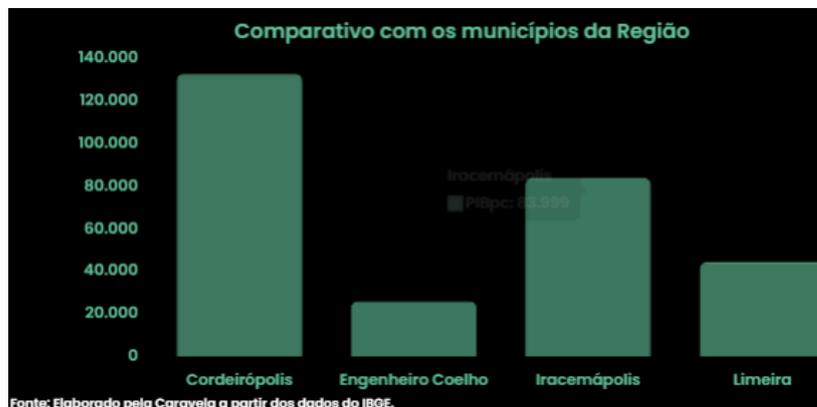
População	PIB (R\$)	PIB per capita (R\$)
22 mil	RS 2,1 bilhões	RS 84 mil

Fonte: <https://www.caravela.info/regional/iracem%C3%A1polis---sp>.

O **PIB da cidade é de cerca de R\$ 2,1 bilhões de reais**, sendo que **46,4%** do valor adicionado advém da **indústria**, na sequência aparecem as participações dos **serviços (44,2%)**, da **administração pública (7,9%)** e da **agropecuária (1,5%)**.



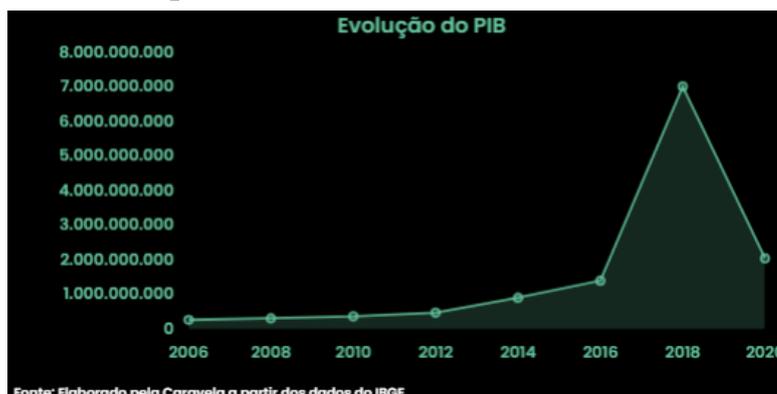
Com esta estrutura, o **PIB per capita de Iracemápolis é de R\$ 84 mil**, valor superior à média do estado (R\$ 51,4 mil), da grande região de Campinas (R\$ 63,5 mil) e da pequena região de Limeira (R\$ 51,7 mil).



Fonte: <https://www.caravela.info/regional/iracem%C3%A1polis---sp>.

Crescimento do PIB

Entre 2006 a 2020, o **crescimento do PIB municipal apresentou o 2º melhor desempenho da região imediata**. Nos últimos dez anos, o **crescimento nominal** do nível de atividade da cidade foi de **441,9%** e a **taxa apresentada dos últimos 5 anos** foi de **45,7%**.



Fonte: <https://www.caravela.info/regional/iracem%C3%A1polis---sp>.

Geração de Empregos

De **janeiro a setembro de 2023**, foram registradas **2,6 mil admissões formais** e **2,2 mil desligamentos**, resultando em um saldo de **417 novos trabalhadores**. Este desempenho é superior ao do ano passado, quando o saldo foi de 190.

Na pequena região de Limeira este é o 2º melhor desempenho em termos absolutos. Considerando a geração de vagas pelo tamanho da população, a cidade é a 15º que mais cresce



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



na grande região de Campinas.

Destacam-se positivamente a **fabricação e refino de açúcar (141)**, as atividades de apoio à gestão de saúde (103) e os produtos de material plástico (67).

Admitidos	Desligados	Ranking UF	Ranking pc UF
2.588	2.171	173º	118º

Fonte: <https://www.caravela.info/regional/iracem%C3%A1polis---sp>.

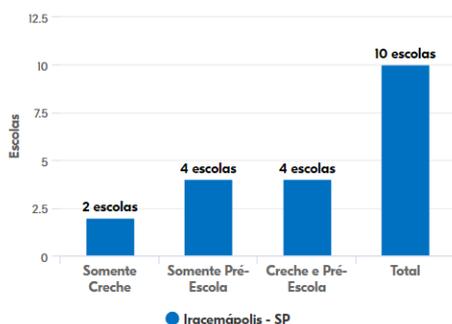
3. Aspectos Educacionais no Município de Iracemápolis – SP

O município de Iracemápolis possui **10 escolas de educação infantil**, sendo **2 somente Creche**, **4 somente Pré-Escola** e **4 Creche e Pré-Escola**. Dessas, 7 escolas na rede municipal e 3 na rede privada. Possui também **três escolas estaduais** e **uma escola particular que atende crianças do maternal ao ensino médio**.

Estabelecimentos de Educação Infantil por Atendimento (2022) e Estabelecimentos de Educação Infantil por Dependência Administrativa (2022):

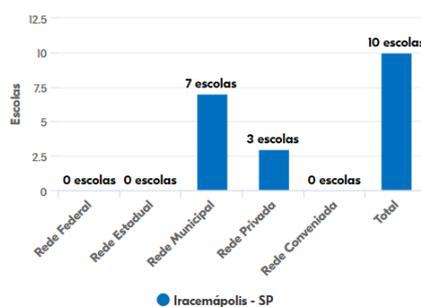
O primeiro indicador, permite reconhecer, em combinação com os dados sobre matrículas, oportunidades de melhora no atendimento das crianças – seja pelo incentivo à abertura de vagas exclusivas de creche ou pré-escola, seja pelo estímulo a atender os dois tipos de público. Já o segundo, é um indicador para entender a realidade das instituições de ensino voltadas para a primeira infância e para avaliar possíveis gargalos na criação de vagas de ensino.

Estabelecimentos de Educação Infantil por Atendimento (2022)



Fonte: INEP | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Censo Escolar

Estabelecimentos de Educação Infantil por Dependência Administrativa (2022)



Fonte: INEP | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Censo Escolar

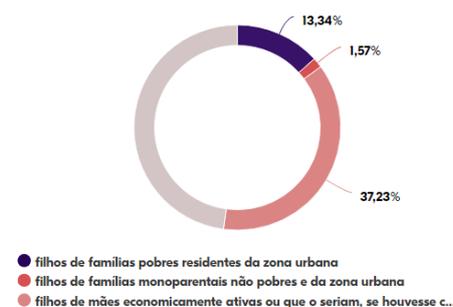


Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche (2019):

O INC é composto de 3 indicadores. Ele é representado pela Fórmula = (Proporção de crianças de zona urbana em famílias pobres) + (Proporção de crianças de zona urbana não pobres em famílias monoparentais) + (Parcela da proporção de crianças de zona urbana não pobres, em famílias não monoparentais, cuja mãe é economicamente ativa ou seria economicamente ativa se houvesse vaga em creche). Recorte de Crianças de 0 a 3 anos.



Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche (2019)

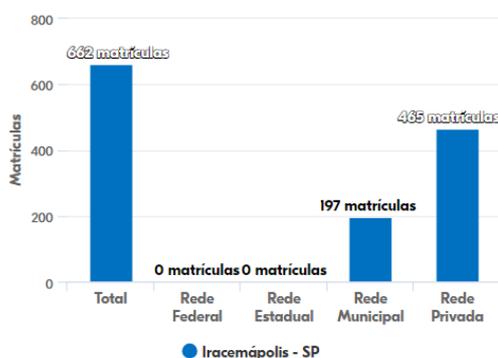


Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Para mais detalhes: <https://issuu.com/fmcsv/docs/desafio-acesso-creche-brasil>

Matrículas em Creches - Tipo de dependência administrativa (2022) e Matrículas em Pré-Escolas - Tipo de dependência administrativa (2022):

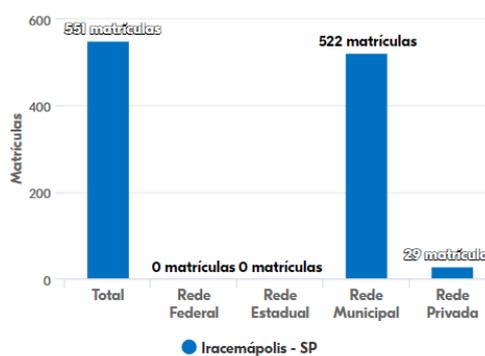
O primeiro indicador mostra a distribuição da oferta de creches entre as redes municipal, estadual e privada. É mais um retrato para avaliar possíveis gargalos na criação de vagas pelo poder público. Enquanto o segundo indicador mostra a distribuição do atendimento das pré-escolas entre as redes municipal, estadual e privada.

Matrículas em Creches - Tipo de dependência administrativa (2022)



Fonte: INEP | Organizado por Datapedia.info

Matrículas em Pré-Escolas - Tipo de dependência administrativa (2022)



Fonte: INEP | Organizado por Datapedia.info
Nota Técnica: Fonte: INEP - Censo escolar de 2022

Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/iracemapolis-sp/>.



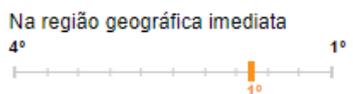
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade:

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]
95,7 %

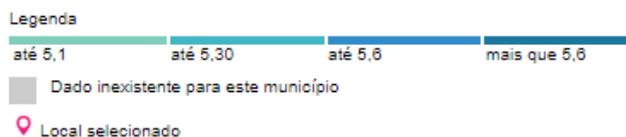
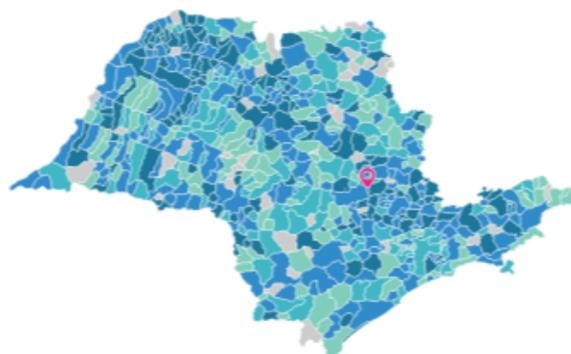
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]
6,6

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]
5,6

Comparando a outros municípios



IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública)



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/iracemapolis/panorama>.

Infraestrutura da Educação no Município de Iracemápolis

Percentual de escolas do município com essas características.



Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/3521408-iracemapolis>.

4. Saúde no Município de Iracemápolis – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “*Vereador Alberto Liberato Lucas*”

Rua João Dadona, 360 - Pq. Dimas Cêra Ometto – Iracemápolis – SP.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



O Município de Iracemápolis conta com **12 Estabelecimentos de Saúde**, sendo **7 unidades de saúde e 5 consultórios isolados de odontologia no município**: Coordenadoria Municipal de Saúde que é compartilhado com a Vigilância em Saúde (VE, VISA e Zoonoses), Unidade de Fisioterapia Municipal Geraldo Granço, UBS Dr. Ângelo Arlindo Lobo com serviços de PACS, UBS Angelina Platinetti Massari, USF Maria Neves Alexandrino (PSF), CESMI – Centro de Especialidades Médicas de Iracemápolis, Pronto Socorro Municipal e 5 consultórios isolados de odontologia nas escolas.

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL “SANTA CRUZ”

Rua Alcides de Oliveira Frasson, 400 – Jardim Antônio Joaquim Fagundes – CEP 13497-044 – Iracemápolis – SP.

USF ANGELINA PLATINETTI MASSARI DE IRACEMAPOLIS

Rua Padre Elias Fadul, 233 – Jardim Herminio Dema – Iracemápolis – SP.

USF MARIA NEVES ALEXANDRINO

Avenida Pedro Marcos Bertanha, 625 – Jardim Lázaro Honório de Oliveira– Iracemápolis – SP.

USF DR. ÂNGELO ARLINDO LOBO

Rua João de Souza Barreto, 555 – Centro – Iracemápolis – SP.

UBS NOÉ FRANCO DE CAMPOS

Rua Professora Beatriz de Moraes Pessatti, 305 – Residencial Aquarius – Iracemápolis – SP.

CESMI - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IRACEMÁPOLIS

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 279 - Centro – Iracemápolis – SP.

CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Rua Cesarino Borba, 565 – Centro – Iracemápolis – SP.

UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA “GERALDO GRANÇO”



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Rua Pedro Alexandrino, 165 – Jardim Alcides Modenez – Iracemápolis – SP.

ESPECIALIDADES

 <p>Centro de Especialidades Médicas de Iracemápolis</p> <p>(19) 3456-3444 cesmi@saude.iracemapolis.sp.gov.br</p>	 <p>CAPS - Centro de Atenção Psicossocial</p> <p>(19) 3456-0905 / 9.9940-0045 caps@saude.iracemapolis.sp.gov.br</p>	 <p>Unidade Municipal de Fisioterapia</p> <p>(19) 3456-4448 fisioterapia@saude.iracemapolis.sp.gov.br</p>
 <p>Fonoaudiologia</p> <p>(19) 3456-4448 fonoaudiologia@saude.iracemapolis.sp.gov.br</p>	 <p>Nutricionista</p> <p>(19) 3456-3444 nutricao@saude.iracemapolis.sp.gov.br</p>	 <p>Serviço Social da Saúde</p> <p>(19) 3456-4011 ssocial@saude.iracemapolis.sp.gov.br beatriz.social@saude.iracemapolis.sp.gov.br</p>

Fonte: <https://saude.iracemapolis.sp.gov.br/contatos-especialidades/>.

Serviços das UBS de Iracemápolis

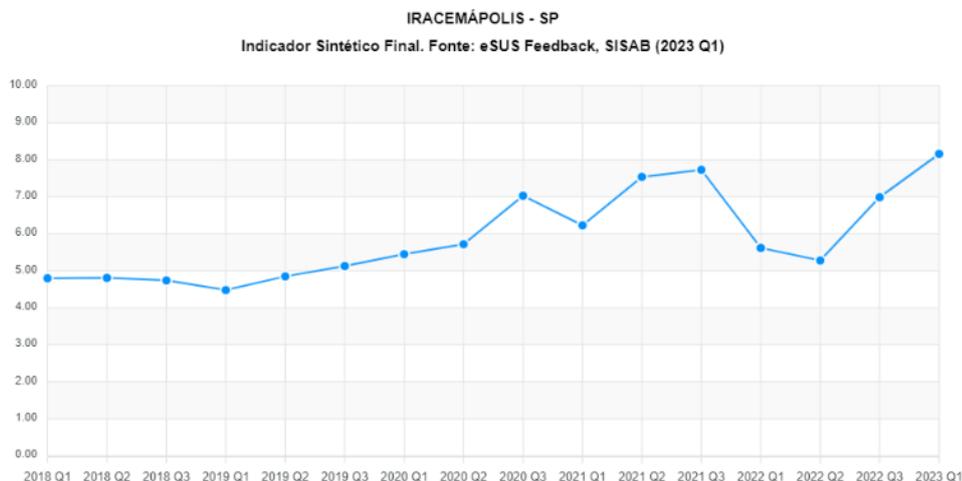
Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Iracemápolis você pode receber atendimentos básicos e gratuitos em Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia e outras especialidades como **Pediatria** e Ginecologia. Dentre os serviços oferecidos pelas UBS estão:

- consultas médicas;
- inalações;
- injeções;
- curativos;
- vacinas;
- coleta de exames laboratoriais;
- tratamento odontológico;
- encaminhamentos para especialidades;
- fornecimento de medicação básica.

Publicação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Iracemápolis do Estado de São Paulo referente ao 1º quadrimestre de 2023:

Saúde de Iracemópolis recebe nota 8 em avaliação feita pelo eSUS

A Saúde Pública de Iracemópolis recebeu nota 8,16 no primeiro quadrimestre de 2023, de acordo com o ranking do Programa PREVINE BRASIL, do Ministério da Saúde. Essa é a melhor avaliação da cidade desde 2018. Esse resultado aponta uma melhora de 16% da última avaliação realizada em 2022.



A Saúde Pública de Iracemópolis recebeu nota 8,16 no primeiro quadrimestre de 2023, de acordo com o ranking do Programa PREVINE BRASIL, do Ministério da Saúde. Essa é a melhor avaliação da cidade desde 2018. Esse resultado aponta uma melhora de 16% da última avaliação realizada em 2022.

O ISF (Indicador Sintético Final), de 8,16 corresponde ao cálculo do desempenho municipal do conjunto dos **sete indicadores** de desempenho previsto, **aferido a cada período de quatro meses, com repercussão financeira no quadrimestre subsequente**. O repasse de transferências do Ministério da Saúde tem por base critérios como captação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e incentivo financeiro com base em critério populacional.

Entre os 642 municípios avaliados no estado de São Paulo, a cidade alcançou a posição 230. Já entre os municípios que fazem parte da DRS – 10 Piracicaba, que engloba 24 cidades da nossa região, Iracemópolis ficou entre as 5 melhores avaliadas.

Os principais pontos de melhora entre as avaliações foram:

- índices de consultas de pré-natal;
- cuidado aos hipertensos e diabéticos;
- consultas odontológicas e



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



- realização de exames citopatológico, de HIV e Sífilis.

A aplicação das vacinas também foi um dos pontos que tiveram melhora.

O “**Previne Brasil**”, é um programa nacional que visa aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária de Saúde, além de melhorar o vínculo entre população e equipe. Essa iniciativa faz parte de uma série de ações com a intenção em melhorar o acesso à saúde básica, recompensando os municípios conforme as ações e os resultados obtidos.

Os indicadores avaliados são a proporção de gestantes com seis ou mais consultas pré-natais até a 12ª semana; gestantes com exames para sífilis e HIV; gestantes com atendimento odontológico; mulheres com coleta de citopatológico na atenção primária; crianças de um ano vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus influenzae* tipo B e poliomielite inativada; hipertensos com consulta e pressão arterial aferida no semestre; e diabéticos com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

Essa avaliação fica disponível na plataforma eSUS, que reúne dados de diversos indicadores para avaliar todos os municípios do país. Pode ser acessado pelo link: <https://esusfeedback.com.br/previne-brasil/lista>.

5. Aspectos Sociais do Município de Iracemápolis– SP

Análise dos equipamentos urbanos de Assistência Social

A análise e espacialização de equipamentos urbanos possibilita avaliar o grau de atendimento da população e, sobretudo, identificar aquelas partes da cidade que não estão contempladas pelas áreas de abrangência de cada tipo de equipamento, o que indica a necessidade de preencher essa deficiência por meio das políticas municipais setoriais.

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) define a Assistência Social como uma política pública, ao qual é um direito de todo cidadão que dela necessitar que é efetivada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no



enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A Política de Assistência Social no município é executada pela MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e é desenvolvida mediante serviços continuados, através da execução direta e parcerias com organizações de assistência social, constituindo a Rede de Proteção Básica e Especial, visando garantia de provimento de seguranças que cubram, reduzam ou previnam exclusões, riscos e vulnerabilidades sociais, bem como atendam as necessidades emergentes ou permanentes decorrentes de problemas pessoais ou sociais de seus usuários.

Os principais serviços prestados aos munícipes pela MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) podem ser desagregados por:

- **Proteção Social**

É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial.

- **Proteção Social Básica:** objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Fazem parte deste:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- Benefícios eventuais (Cesta Básica, Kit Natalidade, Auxílio Funeral e Vale Social);
- Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal;
- Benefício de Prestação Continuada (BPC).



• **Proteção Social Especial:** É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Este pode ainda ser subdividido em média e alta complexidade. Fazem parte destes:

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- ✓ Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
- ✓ Plantão social;
- ✓ Abordagem de rua;
- ✓ Cuidado domiciliar;
- ✓ Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- ✓ Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como:

- ✓ Atendimento Integral Institucional;
- ✓ **Casa Lar;**
- ✓ República;
- ✓ Casa de Passagem;
- ✓ Albergue;



- ✓ Família Substituta;
- ✓ Família Acolhedora;
- ✓ Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada);
- ✓ Trabalho protegido.

Assistência Social do Município de Iracemápolis – SP

• PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Sendo assim, deve garantir o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** – principal serviço para efetivação da proteção social no Sistema Único de Assistência Social, visto que é o primeiro contato das famílias ou indivíduos com um espaço onde podem encontrar atividades de convívio, socialização, informações e acesso aos direitos socioassistenciais. É um **serviço continuado que deve ser desenvolvido exclusivamente pelo CRAS**.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** – serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo, portanto, que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias dos territórios. É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.



- **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas** – este é mais um serviço que deve estar em estreita ligação com o PAIF; portanto, caso exista no município e no Distrito Federal, deve estar referenciado ao CRAS. Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas; neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social.

Fazem parte da **Proteção Social Básica**, também, os seguintes benefícios:

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** – o BPC, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é a concessão de um salário mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas que possuam deficiência incapacitante para o trabalho e para outras atividades. Para garantia do benefício, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Foi lançado, pelo MDS, um **Guia para Técnicos (as) e Gestores (as)** com orientações sobre alterações nas regras de encaminhamento e concessão do BPC.
- **Benefícios Eventuais** – previstos também na LOAS, estes benefícios são voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de famílias e indivíduos. São regulamentados e organizados pelos municípios e Distrito Federal, em consonância com critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Além dos municípios, os estados cofinanciam estes benefícios.

As situações possíveis de atendimento pelos Benefícios Eventuais são:

- Prover as necessidades surgidas em caso de nascimento ou morte de bebê ou, até mesmo, morte da mãe;
- Prover as necessidades para atender situações de morte de um dos provedores da família ou outro membro, como despesas de urna funerária, velório e sepultamento;



- Casos de vulnerabilidade temporária, onde existem situações de riscos, perdas e prejuízos à integridade da família ou algum membro, e outras acontecimentos sociais que envolvam a sobrevivência;
- Calamidade pública, onde seja imperativo assegurar meios para a sobrevivência da família ou de membros desta, com vistas à dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.

❖ Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Porta de entrada da Assistência Social, são unidades públicas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social. Oferecem atendimento e acompanhamento familiar, além dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e atividades envolvendo a comunidade. Nos CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e a inscrição no Cadastro Único para programas sociais.

ACESSO: Por demanda espontânea ou encaminhamento da rede de serviços setoriais.

ATENDIMENTO: Segunda a quinta-feira, das 8h às 17h

Serviços:

- Apoio às famílias e indivíduos na garantia dos seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária;
- Serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes;
- Proteção social pró-ativa, visitando as famílias que estejam em situações de vulnerabilidade;
- Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência;
- Promoção de atividades facilitadoras da convivência familiar e comunitária;
- Campanhas socioeducativas;
- Reuniões e ação comunitária;
- Atendimento de Benefícios Eventuais a munícipes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
- Programa de atenção à criança, adolescente e juventude em atividades socioeducativas em horário complementar ao das aulas, oferta atividades que favorecem a comunicação,



assegurando espaços de referência para relações de afetividade e regras que garantam a sociabilidade e convivência em grupo.

Local de Atendimento: Fonte: <https://iracemapolis.sp.gov.br/telefones/>.

CRAS (Centro de Ref. Assist. Social) – 3456 4016

Atendimento administrativo: 8h às 17h

Endereço: rua Pedro Chinelatto, 521 – Centro (próximo ao Correio)

E-mail: iracemacras@gmail.com.

❖ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Destinam-se às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

A Superintendência da Proteção Social Especial é responsável pelo gerenciamento dos serviços e programas de execução direta, implantados com equipe própria, formada por servidores públicos e, os cofinanciados, realizados por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. São divididos em complexidades de atendimento: média e alta.

• **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSE)**

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, segundo o Caderno de Orientações Técnicas: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (2011)**, “organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados



ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos”.

Ressalta-se que a Assistência Social atende a quem dela necessitar e que realiza intervenções especializadas, de modo que se entende que alguns públicos são mais vulneráveis à ocorrência de situações de violação de direitos no âmbito familiar, sendo eles: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias. Além disso, as violações e situações de risco social comumente atendidas pela PSE são de: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Serviços de Média Complexidade

São considerados Serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade aqueles que oferecem atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Serviços de Média Complexidade se execução direta

- Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

❖ Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O papel do CREAS, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, compreende o acompanhamento continuado de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e/ou social, por violação de direitos. Esse acompanhamento visa promover a potencialização de recursos materiais e simbólicos, por meio da garantia do acesso a benefícios socioassistenciais e de atendimentos reflexivos e orientativos - centralizados na família - no que concerne à garantia de direitos, de modo a superar ou amenizar os agravos das violações e das situações de risco pessoal e social.



A partir deste contexto, o centro promove ações para acolher as pessoas afetadas. Posteriormente, é realizado um acompanhamento para fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos cidadãos. O trabalho realizado pelas equipes do CREAS visa a superação do problema apresentado e a reinserção do indivíduo no ambiente social.

O acesso ao CREAS é feito de forma espontânea, ou seja, basta a pessoa se dirigir à unidade. Há também situações em que o cidadão é encaminhado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social ou por outros serviços de assistência social.

Os CREAS ofertam todos os serviços previstos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para o CREAS, sendo eles: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias.

É comum o CREAS ser confundido com o CRAS, outro serviço sob os cuidados do MDS. Mas enquanto o CRAS atua para prevenir situações de vulnerabilidade social, o CREAS promove ações para controlar os impactos que já foram causados na população.

CREAS IRACEMÁPOLIS: Fonte: <https://iracemapolis.sp.gov.br/telefones/>.

Unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências. Vítimas de situações relacionadas a assédio, discriminação, abuso, violência ou por demandar cuidados em razão da idade ou deficiência também são atendidas nos CREAS.

ACESSO: por encaminhamento da rede socioassistencial.

ATENDIMENTO: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Local de Atendimento: Fonte: <https://iracemapolis.sp.gov.br/telefones/>.

CREAS



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Atendimento administrativo: 8h às 17h

Endereço: RUA Cesarino Borba - 380, número 380, no bairro Centro – CEP:13495000 –

Telefone: (19) 3456-1420

E-mail: pse@iracemapolis.sp.gov.br.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PSE):

Nesta modalidade de proteção deve ser garantido o atendimento de forma integral, devido ao fato de que as famílias ou indivíduos que são público alvo deste serviço, em sua maioria, necessitam de segurança de acolhida, afastamento temporário do grupo familiar ou afastamento da sua comunidade de origem. Atende pessoas (sejam crianças, adolescentes ou adultos) em situação de ameaça ou sem referência social e que demandam por alimentação, moradia segura e condições dignas para higiene. Todos os tipos de acolhimento devem garantir a privacidade, o atendimento sem discriminações, respeitando costumes e tradições. Devem funcionar de forma ininterrupta e, necessariamente, manter a articulação em rede com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e outros. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Serviço de **Acolhimento Institucional**, nas seguintes modalidades:

- Abrigo institucional;
- **Casa-Lar;**
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.
- Albergue;
- Serviço de Acolhimento em Republica;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/Substituta;
- Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada);



- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergenciais. (Trabalho protegido)

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Iracemápolis compreende serviços de acolhimento institucional que têm por finalidade proteger pessoas e famílias mediante abrigo temporário/transitório. Os serviços destinam-se a:

- Crianças e adolescentes sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;
- Mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral;
- Pessoas adultas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;
- Jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente e pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e em situação de abandono;
- Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Os serviços objetivam acolher e garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede de serviços, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, bem como promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.

A localização das unidades, no geral, é sigilosa para preservar a integridade e a identidade das



peçoas acolhidas, mas os equipamentos devem estar distribuídos no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. Os ambientes físicos oferecem condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

As unidades estão organizadas em forma de **Abrigo Institucional**, Casa de Passagem e Residência Inclusiva.

Serviços de Alta Complexidade executados em parceria com Organizações da Sociedade Civil no Município de Iracemápolis – SP:

- Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade Família Acolhedora.
- Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.
- **Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade Casa lar.**
- Serviço de Acolhimento para pessoas adultas na modalidade Casa de Passagem – Núcleo de Acolhimento Califórnia – NAC.
- Serviço de Acolhimento para pessoas adultas na modalidade Abrigo Institucional – Núcleo de Apoio Social – NAS.
- Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica na modalidade Abrigo Institucional.
- Serviço de Acolhimento para pessoas idosas na modalidade Abrigo Institucional.

ANÁLISE DO CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Conhecer a realidade do território é extremamente importante para que as decisões de gestão sejam tomadas de forma mais assertiva: **“o diagnóstico é uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social”**.

Ou seja, o diagnóstico é um instrumento de conhecimento da situação do município, que transforma os dados coletados em informações, permitindo uma leitura da realidade e das peculiaridades de cada território do município. O objetivo é subsidiar e fundamentar ações estratégicas efetivas na Política de Assistência Social, conforme orienta a NOB-SUAS.

A principal causa da violência urbana é a **desigualdade socioeconômica que caracteriza diversas sociedades**, inclusive a brasileira, e se expressa principalmente por meio **da má distribuição de renda entre a população, que acarreta outros problemas mais graves,**



como a fome, a miséria e a falta de acesso a serviços sociais e de saúde.

Atuar com base no conhecimento da população que habita determinado território ou espaço geográfico permite estabelecer as estratégias adequadas ao enfrentamento das desigualdades sociais. Promovemos ações integradas entre os serviços oferecidos, a rede socioassistencial e outras políticas setoriais, de forma articulada e integrada, resgatando e construindo potenciais comunitários e alicerces de fortalecimento.

Cadastro Único e Bolsa Família

Dados do **Cadastro Único**, principal ferramenta para planejamento da política de Assistência Social, apontam **1.892 famílias** e **4.590 pessoas** cadastradas em situação de vulnerabilidade social em Iracemópolis (agosto/2023):



Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=352140&aM=0>.

Os dados do **Ministério de Desenvolvimento Social (MDS)** apontam que até outubro de 2023 o número de beneficiários do Bolsa Família foi de **718 famílias** e **1.968 pessoas** estavam cadastradas para receber o benefício no município:



*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=352140&aM=0>.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Acompanhamento das Condicionalidades

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	337	847	1.184
Pessoas acompanhadas	199	727	926
Taxa de acompanhamento	59,05%	85,83%	78,21%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	199	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

Equipamentos da Rede Socioassistencial do SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 08/11/2023)	Preencheram o Censo SUAS 2022
CRAS	1	1
CREAS Municipal	1	1

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	129	532	70	731
Pessoas acompanhadas	59	472	60	591
Taxa de acompanhamento	45,74%	88,72%	85,71%	80,85%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	51	420	43	514
Taxa de cumprimento	86,44%	88,98%	71,67%	86,97%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Julho/2023).

CREAS Regional	0	0
Centro POP	0	0 (2021)
Unidade de Acolhimento	2	2
Centros de Convivência	3	3
Centro Dia	0	0 (2021)

Iracemópolis e o Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes — Modelo Casa-Lar e seus contextos:



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Os **Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade** e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente nº8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), da Lei Orgânica da Assistência Social nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), bem como das demais legislações pertinentes e vigentes. Este serviço, conforme definição do caderno “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (BRASIL, 2009).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990**, estabelece os direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, ao reconhecer a peculiaridade desses grupos etários e define diretrizes específicas para garantir o bem-estar, desenvolvimento saudável e a proteção das crianças e adolescentes. Considera criança toda pessoa de 0 até 12 anos de idade incompletos e adolescente toda pessoa de 12 a 18 anos de idade incompletos.

O ECA também prevê a construção de uma **ação em rede** através do **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)**, sistema institucionalizado pela Resolução 113/2006 do **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**. Desse modo, as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Defensorias e Conselhos Tutelares são alguns dos entes dessa atuação em conjunto com vista nos direitos das crianças e dos adolescentes.

Com caráter excepcional, o serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.



O acolhimento não deve ser entendido apenas como uma medida necessária no combate à violação de direitos, mas também como meio de promover as condições para que as crianças e os adolescentes acolhidos possam desenvolver suas capacidades cognitivas e afetivas, contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais desses indivíduos.

Portanto, é fundamental que a Assistência Social seja capaz de oferecer os serviços de acolhimento compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias. Sendo capaz de minimizar os impactos causados pelo afastamento do convívio familiar, dando ao usuário condições de superar essa situação de acolhimento com autonomia e segurança.

Nem sempre as famílias conseguem garantir um ambiente seguro para o desenvolvimento da criança e do adolescente, podendo até serem geradoras de risco aos mesmos, ocasionando violações de direito que demandam a intervenção do Estado através das medidas de proteção, dentre as quais está o acolhimento institucional.

Nesse sentido, o acolhimento institucional só deve ser aplicado quando esgotadas todas as alternativas de permanência em seu núcleo de origem. Conforme os dados do **Diagnóstico Nacional da Primeira Infância**, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o **Programa Nacional das Nações Unidas (PNUD)**, mostram que, **em 2020, mais de 30 mil crianças e adolescentes estavam acolhidos no país e a negligência representa cerca de 30% dos motivos de acolhimento, seguidos por conflitos em ambiente familiar 15% e drogadicção de integrantes da família 08%.**

Já os casos de **órfãos que chegaram às Varas de Infância, representavam apenas 0,4% do total.** Os dados do **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)** mostram que também cresceu o número de crianças reintegradas às famílias de origem. **Em 2020, 9.753 crianças e adolescentes foram reintegrados e em 2021, esse número cresceu para 10.984** (CNJ, 2019).

Diagnóstico Nacional da Primeira Infância, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Programa Nacional das Nações Unidas (PNUD) do ano de 2022:





Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/iracemapolis-sp/>.

Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos (2010 - 2021):

Refere-se aos atendimentos médicos de crianças que tiveram como causa um ato violento – quase sempre, dada a falta de autonomia das crianças, violência doméstica. Trata-se, portanto, da ponta do iceberg: intui-se que, para cada um desses casos, há uma série de atos violentos que não chegaram ao ponto de exigir atendimento médico. Entre os **grandes auxiliares na tarefa de identificar riscos de violência** estão os **professores de creches, pré-escolas e as equipes do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) ou outros programas sociais:**



Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/iracemapolis-sp/>.

Total das crianças entre 0 e 6 anos na localidade, inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Bolsa Família (2023):

Estes dados são fundamentais na observação das crianças em vulnerabilidade social. Os



31 3295-5655

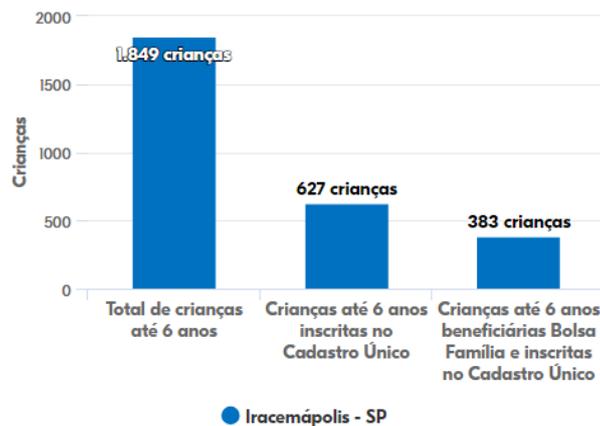


www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



números permitem observar a proporcionalidade do Bolsa Família em relação ao total de crianças no cadastro único e em relação ao total de crianças de 0 a 6 anos na localidade. Permite também a identificação visual da quantidade de crianças que ainda não é beneficiária do Bolsa Família.

Total das crianças entre 0 e 6 anos na localidade, inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Bolsa Família (2023)



Fonte: IBGE - Censo Demográfico; SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério do Desenvolvimento Social | Organizado por Datapedia.info

Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/iracemapolis-sp/>.

A política pública de Assistência Social, oferta os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, formulados e definidos com base no ECA. Medidas essas que são aplicadas pela autoridade competente, às crianças e adolescentes que por diversos motivos sofrerem violações de direitos.

A medida é prevista no art.101, como acolhimento em **entidade de abrigo ou casa lar**, sendo de caráter excepcional e provisório, até sua reintegração à família de origem, aos pais ou responsável ou para a colocação em família substituta.

Conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento deve ser provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, devendo ser organizado em



consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças.

Neste sentido, considera-se relevante a parceria com as organizações que administram e executam os serviços de acolhimento, as quais deverão trabalhar, em consonância, com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de contribuir para o seu pleno desenvolvimento, favorecendo o convívio familiar e comunitário dos mesmos, focando a provisoriedade do atendimento com vistas ao desligamento, seja para reintegração familiar, inserção em família substituta e/ou desligamento por maioridade.

A sociedade brasileira enfrenta problemas que não podem ser ignorados, é papel preponderante do Estado garantir políticas públicas de enfrentamento para que os direitos conquistados não sejam violados. Cada cidadão deve tomar parte na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, devemos fazer parte da solução, pois o engajamento de todos transforma a realidade, esta afirmação sintetiza e expressa o nosso posicionamento como Organização da Sociedade Civil que se dedica a olhar os problemas sociais e ser tornar-se resposta para essas demandas.

Podemos observar um grande contingente populacional que sempre esteve à margem da sociedade; que nunca teve inserção no trabalho formal e que nunca foi de fato visto como parte, nunca foi incluído esta é uma condição estrutural e falar de exclusão social no Brasil seria admitir uma "perda virtual de uma condição nunca alcançada" (SPOSATI, 1999, p. 133), portanto o cabe não é luta pela exclusão e sim a luta para incluir os grupos que são marginalizados fazendo-os ter acessos a seus direitos para se tornem cidadãos plenos em todas as esferas.

A não inclusão ou a exclusão social como é mais comum entendida é uma realidade histórica brasileira, além dela temos outras problemáticas para enfrentar, como falta de moradia, desemprego, violência, drogas entre outros, estes fatores combinados têm contribuído para a construção cada vez maior de famílias desestruturadas e é nesse ponto em que muitas crianças e adolescentes tem sido vítimas e tem seus direitos violados.

Não que fatores sociais e econômicos são únicos culpados pela violação de direitos das crianças



e adolescentes, não é falta de dinheiro ou uso de drogas e sim a maior crise que vivemos que é a de moral e de valores éticos, a questão que se põem é que pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social como política de equidade precisam de mais atenção, pois estas famílias precisam de atenção para poderem acessar seus direitos e realizarem seus papel.

Para Petrini (2003) no decorrer da evolução histórica, a família permanece como matriz do processo civilizatório, como condição para a humanização e para a socialização das pessoas.

A educação bem-sucedida da criança na família é que vai servir de apoio à sua criatividade e ao seu comportamento produtivo quando for adulto.

Na mesma concepção de pensamento Sarti (1996) reconhece que sua importância da família não é funcional, seu valor não é meramente instrumental, mas se refere à sua identidade de ser social e constitui o parâmetro simbólico que estrutura sua explicação do mundo.

Como descrito por Petrini (2003) a família é a matriz da sociedade, independente de seus arranjos, ela precisa ser um ambiente saudável e que proporcione espaço para o desenvolvimento.

Portanto a família é o lugar o direito de qualquer criança ou adolescente, e preservar este direito é primordial, porém por todos os fatores e muitos outros relacionados a particularidades famílias tem colocado em risco pessoal e em situação de vulnerabilidade seus familiares.

Considerando a desestruturação familiar uma realidade em todas as cidades do nosso país, o Município de Iracemápolis também lida com essas questões, tendo por base esta compreensão podemos afirmar que o serviço de acolhimento institucional de da proteção especial de alta complexidade se faz necessário como garantia e proteção de direitos.

A cidade de Iracemápolis é um município que não possui nenhum serviço de acolhimento e sua demanda é deslocada para a cidade de Limeira. Esta situação vai na contra mão da concepção da forma de atuação desta política e com isso aqueles que precisam deste serviço sofrem mais um rompimento, ou seja, são retiradas de sua cidade, amigos e parentes.



Tal rompimento é contrário a compreensão as orientações técnicas que entendem que os vínculos parentais não devem ser rompidos considerando que o serviço de acolhimento tem caráter prioritário provisório e não definitivo, pois ao cumprir a missão de afastamento provisório e trabalho de rede para restabelecimento da família e desacolhimento por meio da retirada da situação de risco pessoal ou vulnerabilidade.

É fundamental que aqueles que se são vítimas não sofram ainda mais com a violência do rompimento de vínculos da sua história, a permanência possibilita amenizar exatamente esta questão, sendo a acolhida no próprio município mais adequada.

O serviço de acolhimento como ator no processo de defesa dos direitos já violados deve ser protagonista no cuidado e em fornecer condições a criança e ou adolescente e famílias para que seus rompimentos não se tornem permanentes e inviabilizem a retomado do convívio.

A **Modalidade Casa Lar** é um serviço da proteção Especial de Alta Complexidade, que tem como foco fornecer um ambiente acolhedor; surgiu como alternativa complementar ao abrigo institucional, buscando proporcionar às crianças e adolescentes a possibilidade de desenvolverem-se em um modelo de abrigagem que se aproxima do modelo familiar doméstico, que não pode ser proporcionado no ambiente institucional.

Diferente do Abrigo Institucional onde um número de acolhidos é maior podendo chegar até 20 acolhidos, a Casa Lar oferece um ambiente mais aconchegante, pois é desenvolvido em uma residência com no máximo 10 acolhidos e com rotina semelhante as características familiares.

E é neste sentido que a **Casa Lar** tem sua maior vantagem, pois ela oferece um ambiente menos institucional.

A própria forma de atuação distingue-se do Abrigo, pois a figura de referência é o **cuidador residente** com moradia permanente, ou seja, ele é um morador, diferente do educador social e dos cuidadores do Abrigo Institucional, que trabalham em turnos rotativos, e têm vínculos



baseados em suas atuações.

O **cuidador residente** acaba gerando vínculos mais profundos, pois ele participa da rotina, tendo a vida compartilhada com os acolhidos, tornando uma referência extremamente forte e portanto com tendência a maior eficiência.

CASA LAR

PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

ACESSO: pelo CREAS e excepcionalmente por determinação do poder judiciário.

ATENDIMENTO: ininterrupto

FUNCIONAMENTO: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Na modalidade Casa Lar as crianças e adolescentes são acolhidos em unidade residencial, com **capacidade para atender 10 crianças e adolescentes, entre 0 e 18 anos incompletos**, afastados do convívio familiar por meio de medida judicial.

Cada Casa conta com educador residente, educador, assistente social, psicólogo e coordenador. Tal profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à Casa Lar, sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina “doméstica”, inclusive as despesas da casa. Recomenda-se que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os(as) mesmos(as) reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionando vínculo estável entre o educador residente e as crianças e adolescentes atendidos.



Deve favorecer o convívio familiar e comunitário, oportunizando a (re) inserção na família de origem ou substituta, atendendo a todas as premissas do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

As crianças e adolescentes devem fazer uso dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, onde o serviço está instalado.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, devem ser atendidos, prioritariamente na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

Conclusão:

Não basta um olhar sociológico para ver a realidade, cujos sujeitos de direitos com suas agruras, desafios, impeditivos e paradoxos sejam simplesmente consequências da concentração de renda. Precisa ter olhos de esperança para também contar as possibilidades e latências que a fé na vida e na existência é capaz de mover.

Afinal, em cada criança que nasce, emerge novas possibilidades que muitas vezes são trucidadas pela miséria, desigualdades geradoras de violência, pelo abandono e a exclusão, como que numa diferença cultural que não se importa com quem esta aí para desabrochar em direitos e realizar sua vocação humana em FAMÍLIA.

Compreendemos que temos condições de construir um novo projeto para este município dentro da política de Assistência Social apresentada.

Um **problema social** é um fenómeno, uma situação ou uma condição que, na perspectiva de determinados grupos dentro de uma sociedade, não funciona como deveria funcionar. **Os gestores municipais de Iracemápolis – SP ao propor cuidar das crianças vítimas de todo tipo de violência e OFERTAR, DE FORMA CONTINUADA E PROGRAMADA, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com meta de 10 (dez) atendimentos,** demonstram preocupação e interesse na busca por soluções que diminuam o



impacto do fenômeno da desigualdade social no município. É notório o impacto social obtido em razão da execução do serviço, sobretudo no que se refere à Identificação de situações de violação de direitos e a conseqüente redução de seus agravamentos.

11 – OBJETIVOS DO PROJETO / ATIVIDADE:

11.1 – Objetivo Geral

Realizar a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para 10 Crianças e Adolescentes no município de Iracemápolis/SP.

11.2 – Objetivos Específicos

- a. Acolher e garantir proteção integral;
- b. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d. Possibilitar a convivência comunitária;
- e. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- f. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- g. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- h. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- i. Desenvolver com os adolescentes as condições para a independência e o autocuidado.

12- MÉTODOS

Descrevemos a seguir os princípios, conforme o documento orientador técnico para os serviços de Acolhimento Institucional e posteriormente a metodologia que será utilizada:

1-Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar



Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

Como este afastamento traz profundas implicações, tanto para a criança e o adolescente, quanto para a família, deve-se recorrer a esta medida apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. Destaca-se que tal medida deve ser aplicada apenas nos casos em que não for possível realizar uma intervenção mantendo a criança ou adolescente no convívio com sua família (nuclear ou extensa).

Para que este princípio possa ser aplicado, é importante que se promova o fortalecimento, a emancipação e a inclusão social das famílias, por meio do acesso às políticas públicas e às ações comunitárias. Dessa forma, antes de se considerar a hipótese do afastamento, é necessário assegurar à família o acesso à rede de serviços públicos que possam potencializar as condições de oferecer à criança ou ao adolescente um ambiente seguro de convivência.

Destaca-se que, em conformidade com o Art. 23 do ECA, a falta de recursos materiais por si só não constitui motivo suficiente para afastar a criança ou o adolescente do convívio familiar, encaminhá-los para serviços de acolhimento ou, ainda, para inviabilizar sua reintegração. Nessas situações o convívio familiar deve ser preservado e a família, obrigatoriamente, incluída em programas oficiais ou comunitários de apoio, e demais medidas previstas no artigo 101 do ECA.

Nos casos em que o motivo que ensejaria a aplicação da medida de abrigo referir se à falta ou precariedade de condições de habitação da família, deve-se recorrer a medidas que preservem o convívio familiar e mantenham a família, a criança e o adolescente em condições de segurança e proteção, como a inclusão imediata de todos seus membros conjuntamente em serviços de acolhimento para adultos com crianças ou adolescentes e acesso à moradia subsidiada, dentre outras. Paralelamente, deve ser providenciado, junto às políticas de habitação e trabalho, e



outras que o caso indicar, os encaminhamentos necessários para alcançar soluções mais definitivas para a situação.

Do mesmo modo, caso haja criança, adolescente ou algum outro membro da família com deficiência, doenças infectocontagiosas, transtorno mental ou outros agravos, isso não deve por si só motivar o afastamento do convívio familiar ou a permanência em serviços de acolhimento. Nessas situações deve-se proceder a encaminhamentos para atendimentos prestados em serviços da rede ou até mesmo no próprio domicílio, os quais possam contribuir para a prevenção do afastamento ou para a reintegração familiar. Se identificado que a criança, o adolescente ou outro membro da família preenche os critérios para inclusão no Benefício de Prestação Continuada (BPC), deve-se viabilizar seu encaminhamento para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou órgão responsável para realizar sua inserção. Destaca-se, ainda, a importância da inclusão e do acompanhamento da criança, do adolescente e da família nos serviços de saúde adequados a demanda apresentada. Tais medidas são fundamentais para evitar que a situação de pobreza, associada à presença de deficiência, resulte em afastamentos motivados predominantemente por estes aspectos. De modo a viabilizar o acesso aos serviços das diversas políticas públicas, orienta-se que sejam formalizados, entre os órgãos responsáveis por tais políticas, protocolos de ação que assegurem a prioridade de acesso e o encaminhamento imediato das famílias nessa situação a tais serviços, programas, projetos, benefícios e ações.

2- Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar

Quando o afastamento do convívio familiar for medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme Capítulo III, Seção III do ECA.

Todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar – para família nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos – ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. A permanência de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento por período superior a dois anos deverá ter



caráter extremamente excepcional, e estar fundamentada em uma avaliação criteriosa acerca de sua necessidade pelos diversos órgãos que acompanham o caso.

Quando o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de dois anos, deve ser encaminhado à Justiça da Infância e da Juventude relatório baseado no acompanhamento da situação pelo serviço de acolhimento e em outros serviços da rede que também prestem atendimento à criança, ao adolescente e sua família. Tal relatório será fundamental para subsidiar a avaliação, por parte da Justiça, quanto à melhor alternativa para a criança e o adolescente, seja a continuidade dos esforços para o retorno ao convívio familiar ou o encaminhamento para família substituta.

Nas situações em que se mostrar particularmente difícil garantir o direito à convivência familiar, como, por exemplo, no caso encaminhamento para adoção de crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação em família substituta¹⁸, faz-se especialmente necessário o esforço conjunto dos atores envolvidos no sentido de buscar o fortalecimento da autonomia e das redes sociais de apoio das crianças e adolescentes que aguardam adoção, e perseverar no desenvolvimento de estratégias para a busca ativa de famílias para seu acolhimento.

Em nenhuma hipótese a perspectiva de um acolhimento de longa permanência deve acarretar a desistência pela busca de alternativas para se garantir à criança e ao adolescente seu direito ao convívio familiar, prioritariamente com a família de origem e, excepcionalmente, a substituta.

3 - Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão.

Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento - visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente, por exemplo.



Crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, não devem ser separados ao serem encaminhados para serviço de acolhimento, salvo se isso for contrário ao seu desejo ou interesses ou se houver claro risco de violência.

4- Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação

A organização dos serviços deverá garantir proteção e defesa a toda a criança e ado descende que precise de acolhimento. Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento e às famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência física ou mental, que vivem com HIV/ AIDS ou outras necessidades específicas de saúde.

De modo a possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade nos serviços de acolhimento a crianças e adolescentes, o Projeto Político Pedagógico do serviço deve prever estratégias diferenciadas para o atendimento a demandas específicas, mediante acompanhamento de profissional especializado. Além disso, a articulação com a política de saúde, de educação, esporte e cultura deve garantir o atendimento na rede local a estas crianças e adolescentes (serviços especializados, tratamento e medicamentos, dentre outros) e a capacitação e apoio necessário aos educadores/cuidadores e demais profissionais do serviço de acolhimento. Tal aspecto é importante para garantir, de fato, um atendimento individualizado e personalizado, com estratégias metodológicas condizentes com as necessidades da criança e do adolescente. Todos os equipamentos da rede socioassistencial devem, ainda, respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar o atendimento integrado a usuários com deficiência. Em atenção ao princípio da não-discriminação, os serviços de acolhimento devem buscar o crescente aprimoramento de estratégias voltadas à preservação da diversidade cultural, oportunizando acesso e valorização das raízes e cultura de origem das crianças e dos adolescentes atendidos, bem como de suas famílias e comunidades de origem.

Em atenção, ainda, ao princípio da não discriminação, destaca-se que a presença de deficiência ou de necessidades específicas de saúde não deve motivar o encaminhamento para serviço de acolhimento ou, ainda, o prolongamento da permanência da criança ou adolescente nestes serviços.



5- Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado

Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado.

Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar dados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

A organização de condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do adolescente implica o respeito à sua individualidade e história de vida. O planejamento do atendimento no serviço deve possibilitar, portanto, espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao adolescente diferenciar “o meu, o seu e o nosso”.

6 - Garantia de Liberdade de Crença e Religião

Os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes devem ser respeitados tanto pelo serviço de acolhimento quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento. “Nenhuma criança ou adolescente deverá ser incentivado ou persuadido a mudar sua orientação religiosa enquanto estiver sob cuidados” em serviço de acolhimento.

Visando a garantia do direito à liberdade de crença e culto religioso, assegurado no Art. 16 do ECA, os serviços de acolhimento devem propiciar, ainda, que a criança e o adolescente possam satisfazer suas necessidades de vida religiosa e espiritual. Nesse sentido, deve ser viabilizado o acesso às atividades de sua religião, bem como o direito de “não participar de atos religiosos e recusar instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa”.

7 - Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem

As decisões acerca de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento devem garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada. O direito à escuta, viabilizada por meio



de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento, deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.

A organização do ambiente de acolhimento também deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias. O desenvolvimento da autonomia nos serviços de acolhimento não deve ser confundido, todavia, com falta de autoridade e limites. A liberdade deve ser vista como parceira da responsabilidade, considerando que uma não pode ser adquirida sem a outra.

Crianças e adolescentes devem ter a oportunidade de participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais. No caso de serviços de acolhimento institucional, esta participação pode ser viabilizada, inclusive, por meio da realização sistemática de assembleias, nas quais crianças e adolescentes possam se colocar de modo protagonista.

Devem ser planejadas ações que favoreçam a interação das crianças e dos adolescentes entre si e com os contextos nos quais frequentam, como a escola, a comunidade, e as instituições religiosas. O desenvolvimento da autonomia deve levar em consideração, ainda, a cultura de origem da criança e do adolescente e fortalecer a elaboração de projetos de vida individuais e o desenvolvimento saudável, inclusive após o desligamento e a entrada na vida adulta.

É necessário a efetivação dos princípios que regem a medida, considerado o interesse superior da criança e do adolescente, a condição como sujeitos de direitos, o respeito à sua intimidade, direito à imagem e reserva de sua vida privada, a informação e participação da criança e do adolescente no desenvolvimento da medida e a responsabilidade parental. A Tipificação dos serviços socioassistenciais, apresenta a descrição geral das orientações para o acolhimento institucional, considerando os diferentes tipos de equipamentos, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção



integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O ambiente, portanto, deve manter condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente. Devem ser assegurados os Encaminhamentos prioritários, quando necessário, aos serviços disponíveis na rede pública municipal nas áreas de saúde, educação, cultura e trabalho, entre outros, recorrendo à rede particular quando esgotadas as possibilidades de atendimentos e/ou indisponibilidades dos serviços na esfera pública, a fim de garantir o pronto atendimento às necessidades do acolhido, arcando com os eventuais gastos, apresentando comprovantes fiscais das despesas, além da devida justificativa, a serem apensadas na respectiva prestação de contas da parceria. Além disso, o acompanhamento nutricional, psicológico e de enfermagem de forma individualizada e coletiva quando for o caso e a disponibilidade de quadro multifuncional que garanta cuidado e proteção em tempo integral aos usuários acolhidos, inclusive, com grupos de casais de cuidadores por unidades de acolhimentos.

É importante que as crianças e os adolescentes participem nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que possam se reconhecer como integrantes do grupo.

A presença do educador/cuidador residente visa proporcionar o estabelecimento uma relação que demonstre estabilidade no ambiente institucional, uma vez que o educador/cuidador residente ocupa um lugar de referência constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/ adolescentes.

Na Casa lar é estabelecida uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. Ressalta-se que tal tarefa demanda muito deste educador/cuidador residente, por se tratar de uma função com elevada exigência psíquica e emocional, o que torna necessária uma atenção especial na seleção, capacitação e acompanhamento deste profissional. Além disso, é fundamental a existência de equipe técnica especializada, para acompanhamento constante das casas lares em articulação com o sistema de garantias de direitos.



Deve-se dar especial atenção ao processo de desligamento das crianças e adolescentes acolhidos por longos períodos, o qual deverá ocorrer de forma gradual e incluir a participação de todos os envolvidos.

Quanto aos Aspectos físicos Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. Deve funcionar em uma edificação residencial inserida no território de forma análoga às demais residências locais, devendo ser evitadas estruturas que agreguem diversas casas-lares em um terreno comum, visto que tais estruturas acabam por se tornar ambientes “fechados” que dificultam a integração das crianças/adolescentes ali acolhidos à vizinhança. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser revistas nomenclaturas do serviço que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e os usuários.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA- apresenta diretrizes para as situações de acolhimento Institucional, conforme a síntese a seguir:

1. Oferta de atendimento personalizado e individualizado:

Os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. A organização de condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do adolescente.

2. Preservação e fortalecimento da convivência comunitária

Os serviços de acolhimento devem estar localizados em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem das crianças e adolescentes. Salvo determinação judicial em contrário, quando necessário afastamento do convívio familiar e encaminhamento para serviço de acolhimento esforços devem ser empreendidos para manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu



contexto de origem, a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar. A proximidade com o contexto de origem tem como objetivo, ainda, preservar os vínculos comunitários já existentes – salvo mudança necessária para sua proteção. As crianças e os adolescentes devem ter, ainda, a possibilidade de continuar a frequentar atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras). Nesse sentido, o serviço de acolhimento, em parceria com a rede local e a comunidade, deverá empreender esforços para favorecer a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade. Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não deverão concentrar em suas dependências equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza. A criança e o adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. Sendo possível, deve-se propiciar que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço frequentando as mesmas atividades nos mesmos horários, a fim de favorecer também a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade. Esforços também devem ser empreendidos no sentido de evitar a estigmatização da criança e do adolescente durante e após o acolhimento. Nesse sentido, não devem ser utilizados uniformes e, sempre que possível e o transporte em veículo com identificação. Garantidas restrições essenciais à sua segurança, crianças e adolescentes devem circular pela comunidade de modo semelhante àqueles de sua mesma faixa etária.

3. Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem

Todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento devem garantir o direito de ter sua opinião considerada. Por meio de métodos condizentes com o grau de desenvolvimento da criança/adolescente, deve-se assegurar o direito à escuta nas diversas decisões que puderem repercutir sobre seu desenvolvimento e sua trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na



comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento. Além de participar da elaboração de projetos que versem sobre sua trajetória futura, as crianças e os adolescentes devem ter acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento. Assim, a própria organização do ambiente de acolhimento deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias. Nessa direção deve-se considerar, por exemplo, desde as condições para estimular a exploração do ambiente e desenvolvimento psicomotor das crianças nos primeiros anos de vida, até a aquisição da autonomia para o autocuidado, preservação de objetos pessoais e cumprimento de responsabilidades decorrentes de atividades desenvolvidas na comunidade – lazer, esporte, Cultura, saúde, educação, qualificação profissional, trabalho, etc. Os serviços de acolhimento devem propiciar a organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas com a participação das crianças e adolescentes. Nesse sentido, podem ser organizados, por exemplo, espaço para a realização das chamadas “assembleias” nas quais crianças e adolescentes sob cuidados em serviços de acolhimento possam desempenhar um papel participativo, discutindo e construindo alternativas para a melhoria do serviço, para a ampliação das estratégias para viabilizar o contato com a família de origem, etc.

A interdisciplinaridade e a intersetorialidade são, características importantes dos programas de apoio sociofamiliar, que devem articular diferentes políticas sociais básicas – em especial a saúde, a assistência social e a educação, mantendo a parceria com o Sistema de Garantia de Direitos.

Quando, para a proteção de sua integridade física e psicológica, for necessário o afastamento da criança e do adolescente da família de origem, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

O atendimento é oferecido em unidades residenciais, nas quais um cuidador residente se responsabiliza pelos cuidados de até dez crianças e/ou adolescentes, devendo para tal receber supervisão técnica. As casas-lares têm a estrutura de residências privadas, podendo estar distribuídas tanto em um terreno comum, quanto inseridas, separadamente, em bairros



residenciais.

O Estado deve se responsabilizar por oferecer serviços adequados e suficientes à prevenção e superação das situações de violação de direitos, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e sócio comunitários. O apoio às famílias e seus membros deve ser concretizado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, de cultura, de esporte, de assistência social, dentre outros. Nas situações de risco e enfraquecimento dos vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão favorecer a reconstrução das relações no grupo familiar e a elaboração de novas referências.

A parceria com a Avante Social, se justifica pelo fato da Instituição, ao longo da sua história, ter adquirido de forma consolidada, experiências na **realização de ações, projetos ou serviços voltados às famílias em situações de vulnerabilidades e / o risco pessoal e social e também direcionadas ao público alvo do objeto da parceria.**

Para o desenvolvimento de todas as ações mencionadas, a Avante Social realizou diálogos importantes de forma intersetorial com os serviços e equipamentos no âmbito da Administração Pública, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, considerando de forma ampla os agentes que formam as redes de proteção social. O trabalho realizado pelas equipes técnicas, em formato multidisciplinar, tornou possíveis os resultados efetivos no sentido de favorecer acessos à direitos e minimizar situações de vulnerabilidades e riscos sociais. A Instituição compreende, portanto, o contexto da institucionalização e da desinstitucionalização de crianças e adolescentes, e busca avanços em relação aos desafios e na construção de articulações e diálogos que possam fortalecer vínculos de convivência familiar e comunitários e desenvolver a autonomia e a efetivação dos direitos do público atendido.

Orientações Metodológicas conforme o documento orientador técnico para os serviços de Acolhimento institucional



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

- a) Seu desenvolvimento integral;
- b) A superação de vivências de separação e violência;
- c) A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e
- d) O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.

1 - Estudo Diagnóstico Prévio

O estudo diagnóstico tem como objetivo subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. Salvo em situações de caráter emergencial e/ou de urgência, esta medida deve ser aplicada por autoridade competente, com base em uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso, realizado por equipe interprofissional do órgão aplicador da medida ou por equipe formalmente designada para este fim. Em todos os casos, a realização deste estudo diagnóstico deve ser realizada sob supervisão e estreita articulação com Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social. Sempre que necessário, o órgão aplicador da medida poderá requisitar, ainda, avaliação da situação por parte de outros serviços da rede como, por exemplo, da Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente e de serviços de saúde.

Os fluxos e responsabilidades referentes à realização do estudo diagnóstico deverão ser definidos a partir de acordos formais firmados entre os órgãos envolvidos, considerando a realidade, os recursos existentes e o respeito às competências legais de cada órgão da rede de atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos.

O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o



estudo deve levar em conta a proteção e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo.

Sem a pretensão de abarcar todas as questões relevantes que deverão ser levantadas em um diagnóstico, sugere-se que o mesmo possibilite identificar: composição familiar, história e dinâmica de relacionamento entre seus membros; valores e crenças da família; demandas e estratégias desenvolvidas para o enfrentamento de situações adversas; e situações de vulnerabilidade e risco às quais estão expostos os integrantes do grupo familiar. Nessa perspectiva, recomenda-se que o estudo diagnóstico contemple, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Composição familiar e contexto socioeconômico e cultural no qual a família está inserida;
- Mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança ou adolescente e de sua família (família extensa, amigos, vizinhos, padrinhos, instituições, etc.);
- Valores e costumes da comunidade da qual a família faça parte, especialmente, no caso de minorias étnicas ou comunidades tradicionais;
- Condições de acesso da família a serviços, programas e projetos das diversas políticas públicas que possam responder às suas necessidades;
- Situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas pela família que repercutam sobre sua capacidade de prover cuidados;
- Situação atual da criança ou adolescente e de sua família, inclusive motivação, potencial e dificuldades da família para exercer seu papel de cuidado e proteção;
- História familiar e se há padrões transgeracionais de relacionamento com violação de direitos;
- Situações atuais e pregressas de violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente, gravidade e postura de cada membro da família em relação à mesma;
- Nos casos de violência intrafamiliar, se há consciência da inadequação e das consequências negativas destas práticas para a criança e o adolescente e se há movimento em direção à mudança e à construção de novas possibilidades de relacionamento;
- Análise da intensidade e qualidade dos vínculos entre os membros da família (vinculação afetiva, interação, interesse e participação na vida da criança e do adolescente);



- Percepção da criança ou adolescente em relação à possibilidade de afastamento do convívio familiar – se demonstra, por exemplo, medo de permanecer na família ou tristeza por afastar-se da mesma;
- Possibilidade de intervenção profissional e encaminhamentos que visem à superação da situação de violação de direitos, sem a necessidade de afastamento da criança e do adolescente da família;
- Nos casos de violência intrafamiliar, se há possibilidade de afastamento do agressor da moradia comum para a manutenção da criança ou adolescente na moradia em condições de proteção e segurança (Art. 130 do ECA);
- Grau de risco e desproteção ao qual a criança ou adolescente estará exposto se não for afastada do ambiente familiar;
- Verificação da existência de pessoas significativas da comunidade para a criança ou adolescente que possam vir a acolhê-los, de forma segura, no caso de necessidade de afastamento da família de origem.

O processo de avaliação diagnóstica deve incluir uma escuta qualificada de todos os envolvidos: integrantes da família, inclusive a criança e o adolescente, pessoas da comunidade com vínculos significativos com a família e profissionais que estejam prestando-lhes atendimento, dentre outros.

Além da avaliação dos riscos aos quais porventura a criança ou adolescente estejam expostos no ambiente familiar, antes de considerar o encaminhamento para serviço de acolhimento como uma alternativa para garantir sua proteção, é preciso observar se na família extensa ou comunidade há pessoas significativas que possam e aceitem se responsabilizar por seus cuidados.

No estudo diagnóstico deve-se buscar identificar, ainda, se a situação de risco à qual está exposta a criança ou adolescente decorre exclusivamente do contexto social, histórico e econômico de vida da família e se a garantia de apoio, orientação e acesso às diversas políticas públicas seria suficiente para reduzir os riscos e possibilitar a manutenção do convívio familiar. Além de avaliar se há necessidade ou não de afastamento do convívio familiar, o estudo diagnóstico deve analisar o perfil e as demandas específicas da criança ou adolescente, de forma



a subsidiar a decisão pelo encaminhamento para o serviço de acolhimento que melhor atenda às suas peculiaridades. Para a identificação do serviço mais adequado, deve-se considerar, ainda, sua estrutura física, recursos humanos e Projeto Político-Pedagógico, além da possibilidade de manutenção de vínculos comunitários da criança ou adolescente e a continuidade da frequência à mesma escola e aos equipamentos comunitários aos quais estejam vinculados. Salvo nos casos em que o afastamento de sua comunidade de origem for essencial para garantir-lhes segurança, deve-se evitar que a inclusão em um serviço de acolhimento resulte no rompimento ou na fragilização dos vínculos comunitários e de pertencimento preexistentes.

2 - Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento

Quando o acolhimento tiver sido realizado em caráter emergencial e/ou de urgência a, sem estudo diagnóstico prévio, recomenda-se que este estudo seja realizado em até vinte dias após o acolhimento, a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade imediata de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. Se o acolhimento emergencial tiver sido realizado sem prévia determinação da autoridade competente, esta deverá ser comunicada até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 93 do ECA.

No caso de crianças e adolescentes acolhidos sem referência familiar, o fato deve ser comunicado à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente ou, quando não houver, à delegacia mais próxima. O serviço de acolhimento, em parceria com a referida delegacia, deve consultar o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e outros Cadastros similares existentes nos Estados, a fim de verificar se não se trata de criança ou adolescente desaparecido. Nestes casos, tendo em vista a localização de pais ou responsáveis, deve -se, ainda, por meio de métodos adequados, buscar informações com a própria criança ou adolescente como, por exemplo: seu nome completo, idade, nome de pessoas da família, escola onde estudava, bairro ou pontos de referência de sua moradia, município de procedência, etc. Recomenda-se que estas informações sejam levantadas de modo gradativo no período inicial do acolhimento, pois, dependendo da idade, a criança pode não se lembrar de tais informações após certo período. Os cadastros de crianças e adolescentes desaparecidos devem também ser



consultados no caso de crianças e adolescentes acolhidos que estejam em processo de saída da situação de rua. Nestas situações deve -se buscar analisar junto à criança ou ao adolescente sua situação familiar, os motivos que levaram à saída de casa e o desejo de retomada do contato com familiares, sobretudo com aqueles que a estiverem procurando. A situação de todas aquelas crianças e adolescentes já acolhidos deve também ser revista, de modo a garantir que todos estejam em acompanhamento. Para estas situações deve -se também, na elaboração do Plano de Atendimento considerar os motivos do afastamento e as intervenções realizadas até o momento, a partir dos quais devem ser delineadas outras intervenções necessárias tendo em vista o alcance de soluções de caráter mais definitivo para a criança e o adolescente.

3. Plano de Atendimento Individual e Familiar

Assim que a criança ou adolescente chegar ao serviço de acolhimento, a equipe técnica do serviço, que, onde houver, poderá contar com a contribuição da equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social) para elaborar um Plano de Atendimento Individual e Familiar (Plano Individual de Acolhimento), no qual constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. A elaboração deste Plano de Atendimento deve ser realizada em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. Tal Plano deverá partir das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar. O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Tal levantamento constitui um estudo da situação que deve contemplar, dentre outros aspectos:

- Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
- Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.



- Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
- Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
- Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;
- Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;
- Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família;

A partir deste levantamento inicial devem ser definidas estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento. Tais estratégias devem primar pelo fortalecimento dos recursos e das potencialidades da família (nuclear ou extensa), da criança, do adolescente, da comunidade e da rede local, a fim de possibilitar o desenvolvimento de um trabalho que possa conduzir a soluções de caráter mais definitivo, como a reintegração familiar, a colocação sob cuidados de pessoa significativa da comunidade ou, quando essa se mostrar a alternativa que melhor atenda ao superior interesse da criança e do adolescente, o encaminhamento para adoção. Quando se tratar de adolescente com idade próxima à maioridade com remotas perspectivas de colocação em família substituta devem ser viabilizadas ações destinadas à preparação para a vida autônoma. O Plano de Atendimento Individual e Familiar deve orientar as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso, devendo contemplar, dentre outras, estratégias para:

- desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento: encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros); atividades para o desenvolvimento da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no



serviço de acolhimento – educadores/cuidadores, demais profissionais e colegas; preparação para ingresso no mundo do trabalho, etc;

- investimento nas possibilidades de reintegração familiar: fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente; etc. Nos casos de crianças e adolescentes em processo de saída da rua deve-se, ainda, buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua e se há motivação e possibilidades para a retomada da convivência familiar;
- acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar;
- investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade: fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento;
- encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar: articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar, nestes casos, o cadastramento para adoção. Desde que haja supervisão do Poder Judiciário, uma estratégia que pode ser empreendida também pelos serviços de acolhimento, em parceria com Grupos de Apoio à Adoção ou similares, diz respeito à busca ativa de famílias para a adoção de crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação familiar. A elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar deve envolver uma escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto. É necessário que a criança, o adolescente e as famílias tenham papel ativo nesse processo e possam, junto aos técnicos e demais integrantes da rede, pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos, participando da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas. Também devem ser ouvidos outros profissionais que porventura



estejam atendendo ou tenham atendido a criança, o adolescente ou a família, como nos casos de acompanhamento por equipes de saúde mental, de outros serviços da rede socioassistencial e da escola, dentre outros. Os Planos de Atendimento Individual e Familiar deverão ser encaminhados para conhecimento do Sistema de Justiça e do Conselho Tutelar, em prazo previamente acordado. Tais órgãos devem acompanhar as intervenções realizadas com a família, sendo acionados quando necessária a aplicação de outras medidas protetivas para assegurar o acesso da criança, do adolescente ou da família aos serviços disponíveis na rede (ECA, Art. 101, Inciso I a VI). O desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para a criança e o adolescente, que não seja re-vitimizadora ou precipitada. Para tanto, deverão ser realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do Plano de Atendimento e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o atendimento. As conclusões resultantes de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração de relatórios semestrais a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público. Os serviços de acolhimento devem construir uma sistemática de atendimento que possibilite o início da elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar imediatamente após o acolhimento da criança ou adolescente, para que se alcancem, no menor tempo necessário, soluções de caráter mais definitivo. Cabe ressaltar, finalmente, que a ênfase do Plano de Atendimento deve ser na construção de estratégias para o atendimento, de modo a não o transformar em mera formalidade. Um registro sintético do Plano de Atendimento não deve, ainda, significar sua limitação às estratégias inicialmente elaboradas, devendo-se garantir que seja sempre dinâmico e aberto a mudanças, reformulações e aprimoramento, baseado nas intervenções realizadas e em seus resultados.

4- Acompanhamento da Família de Origem



A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. O prolongamento do afastamento da criança ou adolescente pode provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, exigindo preparação ainda mais cuidadosa no caso de reintegração familiar. Do mesmo modo, o prolongamento desnecessário do encaminhamento para adoção, nas situações em que esta constitui a melhor medida para a criança ou adolescente, pode reduzir consideravelmente as possibilidades de colocação familiar, em virtude das dificuldades observadas no contexto brasileiro para a realização de adoções de crianças maiores e de adolescentes. Dar início ao acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança ou adolescente é importante, ainda, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração. Nestas situações a família também deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art. 141). Nos serviços onde porventura haja crianças e adolescentes já acolhidos cuja situação familiar não esteja sendo acompanhada, a equipe técnica deve também iniciar estes acompanhamentos, buscando soluções que contribuam para assegurar a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.

O acompanhamento da situação familiar, nestas situações, é fundamental para se identificar:

- crianças e adolescentes que permanecem acolhidos unicamente pela situação de pobreza de suas famílias: situação que exige o investimento imediato em estratégias para seu retorno ao convívio familiar;
 - crianças e adolescente, ou membros da família, com direito, mas sem acesso ao BPC.
- Nestes casos deve-se proceder ao encaminhamento para o CRAS - ou órgão gestor responsável - para seu cadastramento no Benefício, devendo tal medida ser acompanhada do investimento nas possibilidades de reintegração;



- crianças e adolescentes sem possibilidades de reintegração ao convívio familiar (família nuclear ou extensa): situação que exige imediatos encaminhamentos para o Sistema de Justiça, para o cadastramento para adoção e a Destituição do Poder Familiar. A intervenção profissional na etapa inicial do acompanhamento deve proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou do adolescente e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações proativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento. A equipe técnica do serviço de acolhimento deve, ainda, acompanhar o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte da Justiça.

Técnicas podem ser utilizadas no acompanhamento às famílias:

- **Estudo de caso:** reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas. Na medida do possível deve ser realizado com a participação dos profissionais do serviço de acolhimento, da equipe de supervisão do órgão gestor, da Justiça da Infância e da Juventude e de outros serviços da rede que acompanhem a família;
- **Entrevista individual e familiar:** estratégia importante, particularmente nos primeiros contatos com a família e seus membros, que permite avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento. Esse instrumento também pode ser utilizado para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço.
- **Grupo com famílias:** dentre outros aspectos, favorece a comunicação com a família, a troca de experiências entre famílias e a aprendizagem e o apoio mútuos. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares e responsabilidades da família na garantia dos direitos de seus membros e sobre os aspectos concernentes ao acolhimento. Constitui importante estratégia para potencialização dos recursos da família para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente;



- **Grupo Multifamiliar:** espaço importante para trocas de experiências, reflexões e discussão com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acolhidos. O Grupo Multifamiliar permite a compreensão de diferentes pontos de vista dos relacionamentos familiares e das diferenças entre gerações³⁸.
- **Visita Domiciliar:** importante recurso para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho.
- **Orientação individual, grupal e familiar:** intervenções que têm como objetivo informar, esclarecer e orientar pais e responsáveis sobre diversos aspectos, como a medida de proteção aplicada e os procedimentos dela decorrentes. Deve pautar-se em uma metodologia participativa que possibilite a participação ativa da família;
- **Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas:** psicoterapia, tratamento de uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, outros tratamentos na área de saúde, geração de trabalho e renda, educação de jovens e adultos, etc. Como resultado dessas atividades, de forma geral o acompanhamento familiar deve contribuir para:
 - A acolhida da família, a compreensão de sua dinâmica de funcionamento, valores e cultura;
 - A conscientização por parte da família de sua importância para a criança e o adolescente e das decisões definitivas que podem vir a ser tomadas por parte da Justiça, baseadas no fato da criança e do adolescente serem destinatários de direitos;
 - A compreensão das estratégias de sobrevivência adotadas pela família e das dificuldades encontradas para prestar cuidados à criança e ao adolescente e para ter acesso às políticas públicas;
 - A reflexão por parte da família acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intrafamiliar e de padrões de relacionamentos que violem direitos;
 - O desenvolvimento de novas estratégias para a resolução de conflitos;
 - O fortalecimento da autoestima e das competências da família, de modo a estimular sua resiliência, ou seja, o aprendizado com a experiência e a possibilidade de superação dos desafios;



- O fortalecimento da autonomia, tanto do ponto de vista socioeconômico, quanto do ponto de vista emocional, para a construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e o adolescente.
- O fortalecimento das redes sociais de apoio da família;
- O fortalecimento das alternativas para gerar renda e para garantir a sobrevivência da família. Além das questões da metodologia do trabalho, as crenças dos profissionais acerca das famílias e o modo como se relacionam com as mesmas, também influenciam os resultados das intervenções.
- Postura de respeito à diversidade, aos diferentes arranjos familiares e às distintas estratégias às quais as famílias podem recorrer para lidar com situações adversas. Diversas experiências têm demonstrado que o trabalho bem-sucedido de reintegração familiar está fortemente associado à possibilidade de construção de um vínculo de referência significativo da família com profissionais que a acompanhem, aos quais possa recorrer, inclusive, em momentos de crise no período pós-reintegração. O fortalecimento dos recursos da família para cuidar da criança e do adolescente está fortemente associado às possibilidades de sentir-se também acolhida e cuidada.
- A crença por parte dos profissionais nas possibilidades de reconstrução das relações, também representa aspecto que pode contribuir para o fortalecimento da confiança da família em sua capacidade de se responsabilizar novamente pelos cuidados à criança e ao adolescente e superar os motivos que conduziram ao afastamento. O acompanhamento da família deve ser sistemático para que, em um prazo de até dois anos, seja possível viabilizar o retorno da criança ou adolescente ao convívio com sua família ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. A questão do tempo de permanência no serviço de acolhimento deve ser um dos eixos principais da avaliação acerca da medida que melhor atende ao interesse da criança e do adolescente. Nesse sentido, há que se considerar os prejuízos ao desenvolvimento da criança e do adolescente que possam advir tanto da permanência prolongada quanto de um rompimento definitivo dos vínculos com a família de origem. A questão do tempo deve levar em consideração, sobretudo, a idade da criança e do adolescente e o significado da privação do convívio familiar na etapa do ciclo de vida na qual se encontram. Embora o tempo deva ser um eixo central, as decisões não podem ser prematuras ou tomadas de modo precipitado. Quando isso ocorre sem uma preparação adequada da criança, do adolescente e da família, a



reintegração familiar pode ser conflituosa e acabar resultando em um novo afastamento do lar de origem. Nos casos de colocação em família substituta (adoção, guarda ou tutela), a falta de uma preparação adequada de todos os envolvidos pode conduzir também a situações que dificultem a construção da vinculação afetiva, resultando em retorno ao serviço de acolhimento. É importante, portanto, que um acompanhamento sistemático possibilite a inserção familiar no menor tempo necessário, mas com preparação adequada de todos os envolvidos. Quando o desenvolvimento do trabalho de acompanhamento familiar indicar a possibilidade de reintegração da criança ou adolescente à sua família, nuclear ou extensa, a equipe técnica do serviço de acolhimento, em parceria com a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social) e, sempre que possível, a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, deverá elaborar estratégias para a reintegração familiar que contemplem os encaminhamentos necessários para viabilizar o retorno seguro da criança ou adolescente à sua família e o fortalecimento desta para o exercício de seu papel de cuidado e proteção. Para decidir se a reintegração é a melhor medida também devem ser ouvidos, a criança e o adolescente, por meios adequados, bem como suas famílias e os educadores/cuidadores ou famílias acolhedoras. Para o trabalho com vistas à reintegração familiar e decisão acerca da melhor medida para a criança ou adolescente, é importante considerar, ainda, dentre outros, os seguintes aspectos:

- as reações da criança, do adolescente e da família ao afastamento e ao acolhimento no serviço;
- a vinculação afetiva e a motivação mútua da família, da criança e do adolescente pela continuidade da relação afetiva e retomada do convívio;
- se os encaminhamentos realizados foram viabilizados e qual tem sido a resposta da família, da criança e do adolescente aos mesmos;
- se há, por parte da família, conscientização dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou adolescente e motivação para superá-los;
- se há movimento de mudança nos padrões de relacionamento entre os membros da família e desta com a comunidade e instituições sociais;
- se existem membros da família (nuclear ou extensa) que possam se responsabilizar e compartilhar os cuidados com a criança e o adolescente;



- se a família possui redes sociais de apoio da família: vinculações significativas da família com pessoas da comunidade e serviços que possam apoiar os cuidados à criança e ao adolescente. Quando a reintegração familiar for considerada a melhor medida, a preparação para o retorno deverá incluir uma crescente participação da família na vida da criança e do adolescente, inclusive no cumprimento das responsabilidades parentais. Nesse sentido, deve ser propiciada a inserção da família em atividades que envolvam a criança e o adolescente como, por exemplo, reuniões escolares, consultas de saúde, comemoração do aniversário, atividades na comunidade, escola, etc. Do mesmo modo, a criança e o adolescente devem ter a oportunidade de uma reinserção gradual no contexto de origem, passando finais de semana ou datas comemorativas na casa da família, por exemplo. Nesse momento é importante, ainda, que sejam fortalecidas as redes sociais de apoio da família, fundamentais para o exercício de seu papel de cuidadora. É importante destacar que a reintegração com familiares com os quais a criança e o adolescente não possuem vínculo afetivo deve ser cuidadosamente avaliada, não devendo ser conduzida meramente com base em uma “supervalorização dos laços consanguíneos”. Nesses casos, deve-se avaliar a possibilidade de construção de vinculações significativas e de aceitação mútua do convívio, para se decidir quanto à melhor alternativa a ser recomendada à autoridade judiciária: reintegração com família extensa, colocação com pessoa significativa da comunidade ou adoção. Quando a colocação com familiar sem vinculação prévia representar a melhor medida, deve-se preparar previamente todos os envolvidos, por meio de uma gradativa aproximação que possibilite a construção da vinculação afetiva, fundamental para prevenir situações futuras de rejeição e, até mesmo, de retorno da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento.

Após a reintegração familiar é importante que o período de adaptação mútua entre criança/adolescente e família seja acompanhado por pelo menos seis meses, após os quais deverá avaliar-se a necessidade de sua continuidade. Nesse momento, devido às mudanças ocorridas em cada um dos membros durante o período do afastamento e o descompasso entre expectativas construídas e realidade, podem ocorrer entre os integrantes da família insegurança e conflitos na relação devido à necessidade de readaptação da rotina e regas familiares. Por isso é preciso que sejam desenvolvidas estratégias para conciliar os cuidados com a criança e o adolescente com as demais responsabilidades da família. O acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e o adolescente a construírem



novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida. O apoio profissional será fundamental, ainda, para que a família se aproprie de novos padrões de relacionamento mais saudáveis e favorecedores do desenvolvimento. A definição quanto ao órgão responsável pelo acompanhamento no período após a reintegração familiar deverá ser objeto de acordo formal entre os serviços de acolhimento, o órgão gestor da Assistência Social e a Justiça da Infância e da Juventude. Tal definição deve levar em consideração a estrutura e a capacidade técnica dos serviços da rede local, podendo ser designada para esse fim a equipe técnica dos serviços de acolhimento, a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento, o CREAS, ou até mesmo o CRAS ou outro serviço de atendimento sociofamiliar existente no Município. Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à autoridade judiciária relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção. Nos casos de encaminhamento para adoção, deve ser realizado um planejamento por parte da equipe do serviço de acolhimento, da Justiça da Infância e da Juventude e, onde houver, do Grupo de Apoio à Adoção, com vistas à preparação prévia de todos os envolvidos e a aproximação gradativa dos adotantes e da criança/adolescente. Além da preparação dos adotantes e da criança/adolescente, o educador/ cuidador ou a família acolhedora deverá também ser incluído no processo, sendo, inclusive, orientado quanto à preparação da criança/adolescente para a adoção. Particularmente em relação ao encaminhamento para família substituta, constitui papel, ainda, a ser desenvolvido em parceria entre o serviço de acolhimento, Poder Judiciário e Grupos de Apoio à Adoção, a busca ativa de famílias para aquelas crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação em adoção. É de fundamental importância que o órgão gestor da Política de Assistência Social, o Poder Judiciário e o Ministério Público estabeleçam, de forma pactuada com os demais operadores da rede de acolhida, fluxos, prazos e procedimentos que viabilizem no menor tempo possível, tão logo haja recomendação técnica, a reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Incompletude Institucional



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



A atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

5- Articulação Intersetorial

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

- **Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**

A inclusão das famílias em atividades de apoio sociofamiliar pode contribuir tanto para a construção de condições favoráveis ao Serviço socioeducativo executado sob a supervisão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que destina-se aos jovens de 15 a 17, por meio do qual são desenvolvidas diversas ações para estimular a convivência familiar e comunitária, propiciar o desenvolvimento pessoal e social e capacitar o jovem para atuar como



agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade. O Projovem Adolescente é uma reformulação do Programa Agente Jovem feita por meio do redesenho do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, o qual passou a integrar acordo formal entre os serviços de acolhimento, o órgão gestor da Assistência Social e a Justiça da Infância e da Juventude. Tal definição deve levar em consideração a estrutura e a capacidade técnica dos serviços da rede local, podendo ser designada para esse fim a equipe técnica dos serviços de acolhimento, a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento, o CREAS, ou até mesmo o CRAS ou outro serviço de atendimento sociofamiliar existente no Município.

Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à Vara da Infância e Juventude, onde não houver, ao Ministério Público, relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção. Nos casos de encaminhamento para adoção, deve ser realizado um planejamento por parte da equipe do serviço de acolhimento, da Justiça da Infância e da Juventude e, onde houver, do Grupo de Apoio à Adoção, com vistas à preparação prévia de todos os envolvidos e a aproximação gradativa dos adotantes e da criança/adolescente. Além da preparação dos adotantes e da criança/adolescente, o educador/cuidador ou a família acolhedora deverá também ser incluído no processo, sendo, inclusive, orientado quanto à preparação da criança/adolescente para a adoção. Particularmente em relação ao encaminhamento para família substituta, constitui papel, ainda, a ser desenvolvido em parceria entre o serviço de acolhimento, Poder Judiciário e Grupos de Apoio à Adoção, a busca ativa de famílias para aquelas crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação em adoção.

É importante que o órgão gestor da Política de Assistência Social, o Poder Judiciário e o Ministério Público estabeleçam, de forma pactuada com os demais operadores da rede de acolhida, fluxos, prazos e procedimentos que viabilizem no menor tempo possível, tão logo haja recomendação técnica, a reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. É importante que sejam implementadas as medidas necessárias em cada localidade para o fortalecimento das condições para o acompanhamento



sistemático da situação familiar, de modo a prevenir que a fragilidade na rede local conduza à frequente insegurança por parte dos profissionais para tomar decisões definitivas sobre o futuro da criança e do adolescente. Devem-se criar condições e conscientização por parte dos envolvidos acerca da importância destas decisões delicadas, mas necessárias. A criança e o adolescente não podem permanecer por tempo indefinido no serviço de acolhimento em razão da dificuldade de se construir condições locais favoráveis para essa tomada de decisão.

- **Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS**

O atendimento humanizado de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento requer uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde – SUS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Desse modo, orienta-se que os órgãos gestores dessas duas políticas desenvolvam estratégias conjuntas e elaborem protocolos de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes que se encontram em Serviços de Acolhimento, bem como de seus familiares. As ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos devem ser articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básica de Saúde da Família e Postos de Saúde. Esses serviços também devem ser procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Caso haja necessidade, a equipe desses serviços fará também encaminhamento para unidades de atenção especializada – que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e/ou Emergências e Serviços/Unidade de Referências – capacitados para atenderem casos que demandem atenção especializada, como adolescentes grávidas, crianças e adolescentes com deficiência, com distúrbios de crescimento, com doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dentre outros. Nos casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou que apresentam problemas devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, deve ser acionada a rede de saúde mental, por meio das ações de saúde mental na Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou, onde houver, o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), especializado no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves (autismo, psicoses, neuroses graves, abuso ou dependência de álcool e outras drogas).

Na articulação com o órgão gestor da saúde, devem ainda estar previstas, ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais dos serviços



de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados que crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades específicas de saúde; amamentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção deve ser dada no sentido de garantir à criança e ao adolescente com deficiência ou necessidades específicas de saúde, acolhidos no serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

- **Articulação com o Sistema Educacional.**

A articulação dos serviços de acolhimento com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Essa articulação pode ser feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação entre o órgão gestor da assistência social e da educação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços, e o acesso das crianças, adolescentes acolhidos e seus familiares à rede de local de Educação. Assim, os serviços de acolhimento devem manter canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os adolescentes acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível e recomendável, deve-se favorecer, ainda, o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos, incentivando, inclusive, sua participação ativa nas reuniões e comemorações escolares. Sempre que possível, deve-se procurar manter a criança ou adolescente na mesma escola em que estudava antes da aplicação da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos.

Construção do Projeto Político pedagógico do Serviço de Acolhimento.

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento



- Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente
- Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores
- Relação do Serviço com a família de origem
- Preservação e fortalecimento da convivência comunitária
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem
- Desligamento gradativo

Trabalho Essencial dos Serviços:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:



- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados
- Ter acesso a documentação civil; - Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; - Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.



METODOLOGIA / ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA:

A. ACOLHIMENTO/RECEPÇÃO: Serão realizados pelos educadores ou pela equipe técnica de referência, em observância ao contexto das vulnerabilidades e de fragilidades dos vínculos familiares e comunitários. Ocorrerão os registros das intervenções realizadas com o público e com os familiares, durante o acompanhamento de cada situação.

B. ATENDIMENTO INDIVIDUAL E/OU DO NÚCLEO FAMILIAR: Será conduzido pela equipe técnica composta por profissional do Serviço Social e da Psicologia. Momento de realizar a escuta e acolhimento das situações de vulnerabilidades e risco social e promover formas de participação da família e construção de estratégias para o enfrentamento das situações que promoveram a fragilidade dos vínculos e o contexto de violações de direitos.

C. ENCAMINHAMENTOS: Diante da construção realizada a partir dos atendimentos, serão feitos encaminhamentos para os serviços e políticas públicas específicas para cada caso.

D. ATENDIMENTO COLETIVO:

Os atendimentos coletivos ocorrerão por meio da realização de assembleias semanais, grupos reflexivos, rodas de conversa, círculos temáticos, oficinas e palestras, passeios, dentre outras atividades, com o objetivo de promover reinserção social por meio da retomada de vínculos familiares e/ ou comunitários.

São propostas de intervenção planejadas a partir das demandas registradas durante os atendimentos, ou organizadas a partir de estratégias desenvolvidas pela própria equipe, a fim de responder a uma realidade diagnosticada pelo cotidiano do trabalho. Assim poderão ser desenvolvidos conteúdos relacionados ao autocuidado, a saúde, cultura, gênero, acesso a direitos.

Os grupos reflexivos, utilizando a metodologia de roda de conversa proporcionam a construção de possibilidades de atuações enquanto sujeitos e cidadãos, para a promoção do protagonismo



e da participação social.

E. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PARCERIA:

O coordenador realizará o trabalho de forma a gerenciar o serviço de forma a garantir as condições técnicas, financeiras, estruturais e operacionais adequadas, direcionado aos objetivos do Sistema Único de Assistência Social. Será responsável também pela aquisição e \ou manutenção dos recursos materiais necessários à execução do objeto da parceria. Além disso, manterá os recursos humanos compatíveis com o Plano de Trabalho e exigências do Termo de Referência. Para a qualificação da execução do trabalho deverá realizar reuniões de equipe periodicamente, sendo ao menos 1 (uma) reunião por mês e planejar momentos de capacitações referentes às temáticas pertinentes ao trabalho.

F) ARTICULAÇÃO COM A REDE INTERSETORIAL:

As situações apresentadas pelos atendidos, serão compartilhadas em discussões de casos e encaminhamentos, envolvendo a rede de proteção social específica para a demanda ou situação de vulnerabilidade percebida. O acompanhamento será, portanto, conjunto, baseado na orientação da referência e contrarreferência para o caso. A intersectorialidade e o trabalho com a rede de serviços, programas e projetos municipais, é de extrema importância para a realização das intervenções. Serão acionados, o CRAS, os equipamentos da saúde, Organizações da Sociedade Civil, setores relacionados à geração de renda e profissionalização, poder Judiciário, etc. O envolvimento de diferentes atores sociais nesse processo, possui extrema relevância e visa potencializar o mapeamento geral proposto para a leitura das dinâmicas preexistentes nos locais e a construção coletiva e a participação da comunidade nos processos de resolução de demandas, considerando o diagnóstico socio territorial e as leituras das dinâmicas locais já estabelecidas.

A permanente articulação entre diferentes setores e sujeitos sociais poderá contribuir para construção de estratégias de intervenção menos fragmentadas, que compreendam a integralidade dos sujeitos e com maior capacidade de promoção de transformação social.

G) CAPACITAÇÕES PARA A EQUIPE TÉCNICA:



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



A equipe técnica passará por capacitação inicial e reuniões e capacitações mensais sobre o serviço, realizadas conforme cronograma do da Gerência Socioassistencial

do Instituto Avante Social, com o objetivo de qualificação do trabalho. As capacitações e reuniões serão agendadas e organizadas de forma a não causar prejuízos ao trabalho e poderão ocorrer de forma presencial ou por videoconferência. Além disso, conforme a demanda dos profissionais, poderão ser realizadas através de facilitadores que são especialistas em relação às temáticas, e que atuam no município.

H) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: o Instituto Avante Social, atuará através de Estratégias de Monitoramento e Avaliação para contribuir com o aprimoramento do trabalho e alcance das metas estabelecidas, para tanto, disponibilizará a Assessoria de Monitoramento e a equipe de profissionais da Gerência de Projetos Socioassistenciais da instituição, para acompanhamento das atividades, metas e avaliação conjunta dos indicadores de Resultados. Serão realizados:

- A) O preenchimento dos formulários, e planilhas e relatórios pela equipe técnica e o acompanhamento pela gerência socioassistencial e assessoria de monitoramentos.
- B) Reuniões e visitas ao local de funcionamento do serviço.
- C) Envio de prestações de contas parciais, periodicamente.
- D) Mensalmente relatórios das atividades realizadas
- E) Apresentar prestação de contas final da utilização dos recursos financeiros.
- F) Utilização de pesquisa de satisfação com o público destinatário do serviço, funcionários e rede de proteção social municipal.

D) AVALIAÇÃO DO SERVIÇO – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Será realizada junto aos acolhidos e familiares e de forma processual e contínua. Para isso, utilizaremos de ferramentas avaliativas tais como grupos focais, assembleias e pesquisas de satisfação, visando compreender a percepção dos usuários. Serão propostos outros métodos para visualizar melhores maneiras de tratar os pontos positivos e negativos, traçando estratégias de acordo com os eventuais problemas e, desafios identificados. Poderão ser utilizados, caixas de sugestões e de manifestações sobre o serviço. Além disso, conforme já mencionado, o



Instituto Avante Social possui canal de Ouvidoria para receber reclamações sobre os serviços. Essa forma de comunicação será amplamente divulgada, para o acesso do público, familiares e Instituições parceiras.

Também serão fomentados nos espaços coletivos, como nos atendimentos individuais/coletivos e/ ou familiares, nas assembleias e oficinas, a livre expressão dos acolhidos e familiares (através de textos escritos, desenhos ou manifestações orais). Nessas ocasiões, também serão reiterados os canais os quais a Avante Social disponibiliza para sugestões e/ou denúncias, sejam de usuários ou Colaboradores, através do canal “FALE CONOSCO”. Este consiste em um e-mail divulgado nas Unidades, também através de cartazes.

As informações registradas serão recebidas pelo Setor de *Compliance* da Instituição, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela alta administração da Instituição.

J) GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL ATRAVÉS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

Elaborar o Plano Individual de intervenção, a partir da escuta qualificada, identificando e analisando o perfil e as demandas específicas dos usuários e familiares. Promover a alimentação e acesso às condições de higiene e de autocuidado, assim como o desenvolvimento de mecanismos para a sobrevivência, protagonismo social e favorecer a inclusão nos serviços e equipamentos que compõem a rede de proteção social local.

K) PROMOVER O ACESSO A DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS:

Após a identificação das demandas, realizar as articulações e encaminhamentos aos serviços socioassistenciais. É necessário verificar as vinculações preexistentes aos equipamentos públicos da saúde, da assistência social e de educação ou profissionalização. Caso não existam registros de atendimentos ou acompanhamentos, nesses serviços, buscar a interlocução das situações necessárias, com a rede de proteção social. A organização dos documentos e a análise de possibilidades de acessos à benefícios provenientes de programas de transferência de rendas, também serão executados. Durante o acompanhamento das situações serão realizadas as discussões de casos, entre os profissionais de referências para os casos, no sentido de construção



de possibilidades que considerem o histórico familiar e a trajetória de vida dos indivíduos.

L) RESTABELECER E FORTALECER VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E FAMILIARES E PROMOVER A REINTEGRAÇÃO FAMILIAR, SEMPRE QUE POSSÍVEL:

Mapear as relações familiares existentes e as estratégias de intervenções. Posteriormente, verificar a possibilidade de realização de atendimentos aos familiares e construção de um plano de ação para promoção do fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Quando necessário, realizar visitas domiciliares ou interlocuções com os equipamentos que compõem a rede socioassistencial.

Em relação ao fortalecimento de vínculos serão realizadas as seguintes atividades:

Rodas de conversa, assembleias temáticas, trabalhos em grupo, atendimentos coletivos, dentre outros: Serão realizadas atividades e atendimentos coletivos junto aos adolescentes e, quando possível, junto a esses e suas famílias, de modo a contemplar um espaço contínuo de debate, reflexão e mobilização em torno de temáticas tais como uso de drogas, sexualidade e afetividade, ato infracional, controle e participação social. Serão enfatizadas condutas responsáveis e saudáveis consigo próprios e equitativas e respeitosas com os outros. Será fomentada aos adolescentes a vinculação destas temáticas, muitas vezes percebidas como de esfera individual, a causas de mobilização social mais ampla, evidenciando, sobretudo, os espaços formais de participação social possíveis de serem acessados e a possibilidade de responsabilidade social exercida por eles.

Visitas dos familiares na Instituição: Os familiares dos adolescentes que permanecem na unidade podem visitá-los durante toda a semana. Poderão ser realizadas intervenções técnicas e sociais junto à família e ao acolhido, com vista a avaliar e fortalecer a possibilidade de reinserção familiar, caso seja possível.

Visita do adolescente aos familiares/passeios: Não existindo impedimento legal pela vara da Infância e Juventude, ou risco/ameaça à segurança e proteção do adolescente, os familiares podem busca-lo para passar os fins de semana, feriados e férias escolares. Isto, desde que a



equipe técnica e a coordenação avaliem como positivo para manutenção dos vínculos familiares e comunitário.

Contatos telefônicos: O adolescente pode realizar ligações telefônicas para os familiares sempre que demandar. Tais ligações são acompanhadas pela Equipe técnica.

Visitas Domiciliares: Também são realizadas pela equipe técnica visitas domiciliares aos familiares dos acolhidos.

M) DESENVOLVER A AUTONOMIA, INDEPENDÊNCIA E AS CONDIÇÕES PARA O AUTOCUIDADO:

Elaboração do Plano Individual de Atendimento- PIA pela equipe técnica do serviço. Desenvolver as rotinas da casa, de forma a estimular a organização da vida diária dos acolhidos e o autocuidado. Durante os atendimentos individuais verificar quais os obstáculos, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que estão afetando mais as ações ou as estratégias de intervenções construídas após a elaboração do PIA, traçado inicialmente e que já considerava os aspectos mencionados. Buscar a vinculação à projetos e programas que possibilitem a autonomia, geração de renda de adolescentes e jovens.

N) GARANTIR O ACESSO A ATIVIDADES DE LAZER, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DE CONVÍVIO SOCIAL:

Os profissionais que realizam o serviço, precisarão buscar parcerias e realizar articulação das redes de proteção social, no sentido de ofertar para esse público, condições de acessar os serviços relacionados a lazer, saúde, educação e participação social e comunitária, considerando as situações e especificidades de cada indivíduo.

O) PROPORCIONAR MOMENTOS DE INTERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO:

Em interlocução com os serviços públicos municipais e associações da sociedade civil, a equipe deverá verificar os eventos tradicionais e culturais do município, para incentivar a participação do público e dos familiares. Além disso, promover a vinculação do público aos serviços e espaços comunitários que desenvolvem estas ações, de forma contínua, buscando o



fortalecimento dos vínculos comunitários, o aumento do capital social, o que pode resultar na ampliação do sentimento de pertencimento ao território e no surgimento de atuações que promovam o protagonismo social.

P) OFERTAR POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE GRUPOS REFLEXIVOS, QUE TENHAM COMO PROPOSTAS O DIÁLOGO SOBRE AS TEMÁTICAS VOLTADAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL.

Organizar calendário de programação dos **grupos reflexivos**, considerando as temáticas relevantes para o público, a partir das situações apresentadas nos atendimentos e além disso, as reflexões baseadas nas resoluções de conflitos, violências, autocuidado e participação social.

Q) OFERTAR ATENDIMENTO E AÇÕES EM ÂMBITO COLETIVO, QUE POSSAM ATENDER AO PRINCÍPIO DA EQUIDADE, CONTEMPLANDO AS QUESTÕES DA DIVERSIDADE SOCIAL NO ATENDIMENTO EM RELAÇÃO A GÊNERO, RAÇA, ETNIA E CLASSE SOCIAL;

Durante os atendimentos, verificar as situações que demonstrem a necessidade de intervenções em respeito à diversidade social, às questões de gênero, de raça, e de classe social. Para isso, a equipe deverá realizar a escuta, o acolhimento e as intervenções, conforme demanda e acompanhamento do público. Além disso, nos espaços coletivos, deverá buscar a reflexão e a oportunidade de participação social, através de um trabalho que possa combater fatores discriminatórios e de estigmas sociais.

R) DESLIGAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

A preparação para o desligamento deverá ocorrer de forma gradual, ao longo do acompanhamento e das intervenções realizadas com o público. No momento de transição, para a retomada da convivência familiar ou inclusão em família substituta, a criança e o adolescente serão atendidos e acompanhados pela equipe multidisciplinar que executa o serviço, em conjunto com as equipes da rede socioassistencial, para que após a desvinculação com o abrigo, que a criança e o adolescente, assim como a família, possam permanecer em acompanhamento pela rede de proteção social.



S) DIÁLOGO PERMANENTE COM A SEDE DA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.

Para a execução das atividades, haverá a necessidade de diálogo permanente dos profissionais que executam o serviço, com os profissionais que atuam na sede da Instituição, portanto além das ligações, envio de e-mails, será utilizado o serviço de correspondências através dos correios, para envio de documentos e materiais.

Trabalho Essencial dos Serviços:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.



Metodologia

Atividades ¹	Estratégias Metodológicas ²
Implantação do Serviço	<p>Após a celebração da parceria, o serviço será implantado no período pactuado em termo de Colaboração, seguindo as orientações para os serviços de Acolhimento Institucional e a Tipificação Nacional para os serviços Socioassistenciais.</p> <p>Os serviços de acolhimento devem estar localizados em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem das crianças e adolescentes.</p> <p>Salvo determinação judicial em contrário, quando necessário afastamento do convívio familiar e encaminhamento para serviço de acolhimento esforços devem ser empreendidos para manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu contexto de origem, a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar.</p>
Contratação da equipe Técnica	<p>A equipe técnica será contratada através de processo seletivo ou contratação emergencial em que será analisada a experiência prévia dos profissionais, na realização do serviço ou em trabalhos similares e além disso a formação exigida para cada cargo.</p>
Capacitação Inicial da equipe Técnica	<p>A equipe técnica passará por capacitação inicial, reuniões mensais e capacitações bimestrais sobre o serviço, realizadas conforme cronograma do da Gerência Socioassistencial do Instituto Avante Social, com o objetivo de qualificação do trabalho. As capacitações e reuniões serão agendadas e organizadas de forma a não causar prejuízos ao trabalho e poderão ocorrer de forma presencial ou por videoconferência. Além disso, conforme a demanda dos profissionais, poderão ser realizadas através de facilitadores que são especialistas em relação às temáticas, e que atuam no município.</p>
Acolher o Público	<p>Os cuidadores e educadores, realizarão o acolhimento do público e providenciarão as condições para inclusão e adaptação nas rotinas do serviço. Através da compreensão das situações de vulnerabilidades e de violações de direitos, os profissionais após a recepção e acolhida, prosseguirão com as demais intervenções, conforme a metodologia descrita para o serviço.</p> <p>Os profissionais serão capacitados para a realização de acolhida afetuosa e segura, capazes de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (silêncio, choro ou agressividade, por exemplo);</p> <p>O espaço físico destinado à acolhida inicial e adequado, inclusive, para a acomodação daqueles que chegarem durante o período noturno;</p> <p>Serão favorecidos o acesso aos direitos e a inclusão Social e o respeito à diversidade e a não discriminação. Portanto, devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação. Gradativamente os acolhidos serão orientados em relação às rotinas do local.</p>

¹ Texto conforme orientações técnicas para o serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e Tipificação Nacional para os serviços Socioassistenciais.

² Texto conforme orientações técnicas para o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

<p>Atendimento individual / e ou do Núcleo Familiar</p>	<p>Momento de realizar a escuta e acolhimento das situações de vulnerabilidades e risco social e promover formas de participação da família e construção de estratégias para o enfrentamento das situações que ocasionaram a fragilidade dos vínculos e os fatores que influenciaram os contextos de violações de direitos.</p> <p>Serão seguidos fluxos de comunicação eficiente e ágil com os órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude ou outros, no caso de acolhida emergencial) com os serviços de acolhimento. Estes fluxos são fundamentais para que os profissionais do serviço de acolhimento sejam comunicados previamente acerca de cada novo acolhimento e, em tempo hábil, possam preparar o ambiente e aqueles que já se encontram acolhidos.</p> <p>Mapear as relações familiares existentes e as estratégias de intervenções. Posteriormente, verificar a possibilidade de realização de atendimentos aos familiares e construção de um plano de ação para promoção do fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Quando necessário, realizar visitas domiciliares ou interlocuções com os equipamentos que compõem a rede socioassistencial.</p> <p>Os atendimentos com os familiares são importantes para a construção de possibilidades de fortalecimento dos vínculos e para intervir em situações geradoras de vulnerabilidades.</p>
<p>Estímulo à Convivência Familiar e Comunitária</p>	<p>Serão realizadas atividades e atendimentos coletivos junto aos adolescentes e, quando possível, junto a esses e suas famílias, de modo a contemplar um espaço contínuo de debate, reflexão e mobilização em torno de temáticas tais como uso de drogas, sexualidade, afetividade, autocuidado, Direitos da Criança e do Adolescente. É importante proporcionar momentos para vinculação das temáticas e estímulo ao debate sobre as causas de mobilização social mais amplas, e a participação social.</p> <p>O serviço de acolhimento, em parceria com a rede local e a comunidade, deverá realizar esforços para favorecer a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade. A criança e o adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária.</p> <p>Proporcionar Visitas dos familiares na Instituição: Os familiares dos acolhidos poderão visita-los. Serão realizadas intervenções técnicas e sociais junto à família e ao acolhido, com o objetivo de avaliar e fortalecer a possibilidade de reinserção familiar.</p> <p>Proporcionar Visita do adolescente aos familiares/passeios: Não existindo impedimento legal pela vara da Infância e Juventude, ou risco/ameaça à segurança e proteção do adolescente, os familiares podem busca-lo para passar os fins de semana, feriados e férias escolares. Isto, desde que a equipe técnica e a coordenação avaliem como positivo para manutenção dos vínculos familiares e comunitário.</p> <p>Acompanhar Contatos telefônicos: O adolescente pode realizar ligações telefônicas para os familiares sempre que demandar. Tais ligações são acompanhadas pela Equipe técnica.</p> <p>Realizar visitas domiciliares aos familiares.</p>
<p>Realização de Estudo Social</p>	<p>A equipe realizará estudo social de cada caso, buscando compreender o contexto de fragilidade dos vínculos familiares, as situações de vulnerabilidade e de violações de direitos e além disso, os indicativos e potencialidades de intervenções.</p>

Apoio à Família em sua função Protetiva	<p>Durante o acompanhamento familiar, a equipe realizará o atendimento e a escuta do familiar, registrando os elementos que poderão contribuir na elaboração conjunta do plano Individual de Atendimento. As situações de vulnerabilidades e fatores de risco social serão acompanhadas pelas intervenções, encaminhamentos e discussões de casos com a rede de proteção social.</p> <p>Trabalhar com as famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos em abrigos ou nas famílias acolhedoras implica compreender sua configuração, buscar suas competências e entender sua inserção na comunidade. O trabalho com essas famílias precisa favorecer a superação das questões, por vezes bastante complexas, que contribuíram para o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. É importante compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para a retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados.</p>
Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade	Para a realização das intervenções e dos acompanhamentos dos casos, a atuação ocorrerá no sentido de não sobreposição dos serviços já realizados e, portanto, serão considerados os aspectos da intersetorialidade, que serão materializados através das orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social para a resolução das demandas.
Construção do Plano Individual e Familiar de atendimento	Para cada atendido será elaborado um plano Individual de Atendimento que levará em consideração as situações de vulnerabilidades e fatores de riscos, que ocasionaram a fragilidade dos vínculos familiares e às situações de violações de Direitos, assim como as intervenções necessárias para a retomada da convivência familiar ou inclusão em família substituta.
Orientação Sociofamiliar	Diante das demandas e situações apresentadas pela família, a equipe realizará orientações, no sentido de esclarecimentos sobre as possibilidades de acessos aos serviços da rede de proteção social e benefícios socioassistencial, que poderão minimizar os fatores de vulnerabilidades sociais.
Preenchimento de Protocolos	A equipe seguirá os protocolos e procedimentos previstos para o serviço, no que diz respeito os registros de informações, notificações e comunicados.
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência;	Todos os encaminhamentos serão realizados por escrito e haverá o registro nos formulários de acompanhamentos e prontuários, e serão direcionados para os profissionais da rede de proteção social, no sentido de favorecer o procedimento de referência e contrarreferência para que a equipe possa verificar de forma contínua os retornos dos encaminhamentos através do monitoramento.
Elaboração de relatórios e/ou prontuários;	Após os registros dos atendimentos e de outras atividades relacionadas ao serviço, a equipe realizará a elaboração de relatórios mensais que serão enviados para a gerência socioassistencial para o acompanhamento do cumprimento da metodologia, das metas e dos indicadores. Os relatórios poderão ser compartilhados com os responsáveis pelo monitoramento da parceria no município. Os registros nos formulários de atendimentos decorrentes das intervenções e acompanhamento de cada caso, vão compor os prontuários individuais de cada acolhido.
Trabalho interdisciplinar	A equipe realizará o trabalho de forma interdisciplinar, para a análise dos casos atuando de forma conjunta no sentido da complementação do trabalho interventivo com as contribuições das respectivas áreas de formação de cada um dos profissionais.
Diagnóstico socioeconômico;	Para cada atendido, durante o acompanhamento do caso, será realizado o diagnóstico socioeconômico, no sentido de verificação dos fatores de vulnerabilidades, e também a possibilidade de intervenções no sentido de encaminhamentos para a orientação para a aquisição de benefícios socioassistenciais e/ou Inclusão em programas de geração de renda e empregabilidade.
Informação, comunicação e defesa de direitos;	Durante o acompanhamento das situações de vulnerabilidades apresentadas por cada acolhido e diante das percepções de violações direitos e violências, caberá ao profissional realizar orientações aos familiares, comunicação aos órgãos de defesa e garantia de direitos e informações para as Instituições da Rede de Serviços Socioassistenciais, sobre a necessidade de atuação e promoção das medidas necessárias ao caso.
Orientação para acesso a documentação pessoal;	A equipe Técnica será responsável pela orientação, auxílio e realização das providências necessárias para que o público alvo tenha acesso à documentação pessoal.
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana	Será estabelecida a rotina dos acolhidos nas casas, com o cronograma de atividades e responsabilidades, no sentido de organização da vida cotidiana e preparação para a aquisição de maior autonomia.
Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o	Os adolescentes e jovens acolhidos, serão encaminhados para cursos profissionalizantes, projetos, estágios, programas de Jovem aprendizado, como forma de preparação para o trabalho.

trabalho	
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;	Realização de oficinas, grupos reflexivos, estímulo à participação do público e dos familiares nas atividades comunitárias realizadas pelas Instituições que compõem a rede intersetorial.
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada	Durante o acompanhamento de cada caso, a equipe psicossocial, realizará a verificação das possibilidades de retomada ao convívio com a família de origem e diante da impossibilidade, será verificada a identificação de familiares que compõem a família extensa ou ampliada, através da mobilização e intervenções necessárias para cada situação.
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Ocorrerão articulações com a rede de proteção social, com as políticas públicas setoriais e com os órgãos do sistema de garantia de direitos, através de reuniões, discussões de casos, formalização de parcerias e realização de encaminhamentos em que serão considerados os procedimentos de referência e contrarreferência. As situações apresentadas pelos atendidos, serão compartilhadas em discussões de casos e encaminhamentos, envolvendo a rede de proteção social específica para a demanda ou situação de vulnerabilidade percebida. O acompanhamento será, portanto, conjunto, baseado na orientação da referência e contrarreferência para o caso. A intersetorialidade e o trabalho com a rede de serviços, programas e projetos municipais, é de extrema importância para a realização das intervenções. Serão acionados, o CRAS, os equipamentos da saúde, Organizações da Sociedade Civil, setores relacionados à geração de renda e profissionalização, poder Judiciário, etc. O envolvimento de diferentes atores sociais nesse processo, possui extrema relevância e visa potencializar o mapeamento geral proposto para a leitura das dinâmicas preexistentes nos locais e a construção coletiva e a participação da comunidade nos processos de resolução de demandas, considerando o diagnóstico socio territorial e as leituras das dinâmicas locais já estabelecidas. A permanente articulação entre diferentes setores e sujeitos sociais poderá contribuir para construção de estratégias de intervenção menos fragmentadas, que compreendam a integralidade dos sujeitos e com maior capacidade de promoção de transformação social.
Monitoramento e avaliação do serviço;	O setor de Monitoramento de Projetos Socioassistenciais do Instituto Avante Social, realizará o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do serviço, através de acompanhamento dos relatórios para verificação do cumprimento metodologia, das metas e dos indicadores. Serão encaminhados mensalmente os relatórios de prestação de contas e de execução do serviço, para o setor de acompanhamento de parcerias do município. O Instituto Avante Social, atuará através de Estratégias de Monitoramento e Avaliação para contribuir com o aprimoramento do trabalho e alcance das metas estabelecidas, para tanto, disponibilizará a Assessoria de Monitoramento e a equipe de profissionais da Gerência de Projetos Socioassistenciais da instituição, para acompanhamento das atividades, metas e avaliação conjunta dos indicadores de Resultados. Serão realizados: G) O preenchimento dos formulários, planilhas e relatórios pela equipe técnica para o acompanhamento pela gerência socioassistencial e assessoria de monitoramentos. H) Reuniões com a equipe responsável pela execução do serviço. I) Envio de prestações de contas parciais, periodicamente. J) Elaboração pela equipe dos relatórios das atividades realizadas
Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema	A equipe utilizará o banco de dados através do lançamento das informações sobre as intervenções realizadas com o público, as articulações com as organizações governamentais e não governamentais, assim como sobre o cumprimento das metas e dos indicadores. As informações serão compartilhadas sempre que necessário, com as Instituições que compõem o sistema de Garantia de Direitos e contribuirão para a análise e

de Garantia de Direitos	a demonstração da transparência nas atuações do serviço e para a produção de material orientador para o prosseguimento ou alteração das intervenções e procedimentos realizados.
Aplicação de instrumento de avaliação, com os usuários e famílias para aferição da participação, eficiência, eficácia e efetividade do serviço.	Serão aplicados questionários para a avaliação do serviço, assim como a organização de reuniões no modelo de assembleias em que os familiares e o público poderão emitir manifestações a respeito das percepções das satisfações e insatisfações em relação ao serviço. A casa também poderá utilizar também caixas de sugestões e divulgação dos meios de contatos através do canal de denúncias, da ouvidoria e do “Fale Conosco” do Instituto Avante Social.
Desligamento da criança e do adolescente	A preparação para o desligamento deverá ocorrer de forma gradual, ao longo do acompanhamento e das intervenções realizadas com o público. No momento de transição, para a retomada da convivência familiar ou inclusão em família substituta, a criança e o adolescente serão atendidos e acompanhados pela equipe multidisciplinar que executa o serviço, em conjunto com as equipes da rede socioassistencial, para que após a desvinculação com o serviço de Acolhimento, que a criança e o adolescente, assim como a família, possam permanecer referenciadas ou em acompanhamento pela rede de proteção social.

Resultados Esperados

- a. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b. Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c. Indivíduos e famílias protegidas;
- d. Construção da autonomia; e. Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- f. Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- g. Reinserção Familiar e Comunitária

14- METAS

Metas	Objetivos	Atividades	Instrumentais de Verificação	Periodicidade	Resultado Esperado - critérios Quantitativos	Profissional Responsável.
Executar o serviço de acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar	Implantação do serviço	Contratação da equipe Técnica, realização de atendimentos e de ações previstas no plano de trabalho, baseadas no caderno orientador dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Documento de locação do imóvel, contrato de trabalho dos profissionais que vão compor a equipe. Formulários de atendimentos e prontuários dos atendidos.	Mês de implantação	100% de contratação da equipe Técnica.	Coordenadora Geral – Gerência Socioassistencial
Oferecer cuidado e proteção integral através da oferta de 10 vagas de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar	Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência.	Realização de atendimentos e orientações individuais e com familiares.	Formulários de atendimentos e prontuários dos atendidos,	Diariamente ou sempre que necessário	100% dos acolhidos atendidos	Psicólogo e /ou Assistente Social
		Realização do Diagnóstico Pré e pós acolhimento	Diagnósticos pré e pós acolhimento elaborados	Diariamente ou sempre que necessário	100% de realização de diagnósticos pré e pós acolhimentos	Psicólogo e /ou Assistente Social
		Realização de estudo de casos entre a equipe Técnica	Relatório de estudos de casos, relatório de atividades	Diariamente ou sempre que necessário	Realização de estudos de casos de 100% dos acolhidos.	Psicólogo e /ou Assistente Social
		Realização de Discussões de casos, articulações e encaminhamentos em parceria	Formulários de encaminhamentos para a rede socioassistencial de	Diariamente ou sempre que	Realização de discussões de	Psicólogo e /ou Assistente Social

		com os órgãos que compõem o sistema de garantia de Direitos e com as políticas públicas setoriais.	discussão de casos e de articulações com a rede de proteção social.	necessário	casos com a rede de proteção social para 100% dos acolhidos.	
		Elaboração do plano Individual de atendimento – PIA	Plano elaborado	Diariamente ou sempre que necessário	Elaboração de Plano Individuais de atendimento para 100% dos Acolhidos	Psicólogo e /ou Assistente Social
Promover condições para a reinserção familiar e / ou comunitária de Crianças e adolescentes acolhidas na Casa Lar	Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e possibilitar a convivência comunitária.	Marcação e acompanhamento de visitas domiciliares, realização de atividades com a presença da família e do público atendido, proporcionar a participação de familiares em situações da rotina do acolhido. Promover a inclusão do público em atividades e ações comunitárias, de acordo com as habilidades e interesses.	Formulários de atendimentos aos familiares e prontuários dos atendidos, formulários de encaminhamentos para a rede socioassistencial, de discussão de casos e de articulações com a rede de proteção social. Lista de presença de atividades realizadas.	Diariamente ou sempre que necessário	100% de visitas realizadas para os casos que necessitam dessa modalidade de intervenção.	Psicólogo e /ou Assistente Social
	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	A equipe vai realizar reuniões e articulações com a rede socioassistencial, para discussões de casos, formalização de parcerias e encaminhamentos que vão proporcionar o acesso do público aos serviços e programas executados pela rede de proteção. Além disso, realizará contatos com o sistema de garantia de	Formulários de atendimentos e prontuários dos atendidos, formulários de encaminhamentos para a rede socioassistencial, de discussão de casos e de articulações com a rede de proteção social.	Diariamente ou sempre que necessário.	Realizar 100% dos encaminhamentos para a rede de proteção social, para os casos que necessitem	Psicólogo e /ou Assistente Social

		Direitos para conduzir as situações de violações de direitos da criança e do adolescente.			dessa modalidade de intervenção.	
	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Realização de visitas da família à Instituição, contatos telefônicos, participação em atividades realizadas com os acolhidos no abrigo ou na rede de proteção social. Promoção de atendimentos aos familiares e orientações sociofamiliares	Formulários de visitas domiciliares, registros de contatos telefônicos, listas de presença de participação nas atividades, formulários de atendimentos aos familiares	Diariamente ou sempre que necessário	Intervir em 100% do público, que apresente a demanda.	Psicólogo e /ou Assistente Social
Promover condições de Inclusão social para 10 (dez) crianças e adolescentes	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Realização de atendimentos, grupos reflexivos e oficinas, realização de encaminhamentos para a prática de atividades relacionadas ao esporte, lazer, cultura, profissionalização e qualificação.	Formulários de encaminhamentos para as atividades realizadas em Instituições que compõem a rede de proteção social e listas de presença para as atividades realizadas no Abrigo Institucional e relatórios de atividades.	Diariamente ou sempre que necessário	Intervir em 100% do público, que apresente a demanda	Psicólogo e /ou Assistente Social
	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Realização de parcerias para promover o acesso do público e de encaminhamentos, de acordo com os desejos, habilidades e oportunidades.	Formulários de encaminhamentos para as atividades realizadas em Instituições que compõem a rede de proteção social e listas de presença para as atividades realizadas no Abrigo Institucional.	Diariamente ou sempre que necessário	Intervir em 100% do público, que apresente a demanda.	Psicólogo e /ou Assistente Social

Promover condições de autonomia e participação social de Crianças e Adolescentes	Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.	Os cuidadores e a equipe técnica, realizarão ações no sentido de estímulo e orientações sobre o autocuidado, através de oficinas e atendimentos. A Equipe técnica promoverá a participação do público na elaboração do Plano Individual de Atendimento e também nas assembleias e na rotina de organização da casa e da própria vida.	Formulários de atendimentos, relatórios de atividades e fotos de grupos reflexivos e de oficinas, listas de presenças. Plano individual de atendimento.	Diariamente ou sempre que necessário	Intervir em 100% do público, que apresente a demanda.	Psicólogo e /ou Assistente Social
	Garantir a participação do usuário na Gestão do Serviço/OSC.	Realização de assembleias, pesquisas de satisfação, construção das atividades em conjunto com familiares e público.	Relatórios e fotos de assembleias, formulários de pesquisas de satisfação.	semestralmente	Favorecer 70% de participação contabilizando familiares e público atendido.	Psicólogo e /ou Assistente Social
	Garantir a satisfação do público-alvo	Realizar pesquisa de satisfação, realizar as intervenções necessárias para agregar as opiniões do público e a qualidade do serviço.	Formulários de pesquisas de satisfação. Relatórios sobre a participação do público	Diariamente ou sempre que necessário	60% de satisfação do público participante da pesquisa.	Psicólogo e /ou Assistente Social

INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	INSTRUMENTAIS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL	RESULTADOS ESPERADOS
Quantitativo de atendimentos realizados, relatórios de acompanhamento do público.	Formulários de atendimentos preenchidos e banco de dados do sistema integrado alimentado.	Semanalmente	Equipe técnica	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos.
Articulações e Encaminhamentos para a rede de proteção social e utilização de referência e contrarreferência para os acompanhamentos.	Formulários de encaminhamentos	Semanalmente	Equipe técnica	Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.
Atendimentos aos familiares e encaminhamentos e/ ou discussões de caso com a rede de proteção social.	Formulários de atendimentos e de encaminhamentos.	Semanalmente	Equipe técnica	Redução da presença de pessoas em situação de abandono
Elaboração do Plano Individual de atendimento. Atuação através de ações para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Plano Individual e familiar de atendimento elaborado.	Semanalmente	Equipe técnica	Indivíduos e famílias protegidas
Participação do público para a avaliação do serviço, construção de regras e definição de responsabilidades.	Realização de ações coletivas para fortalecimento de vínculos.	Semanalmente	Equipe técnica	Construção da autonomia
Realização de atividades que estimulem o convívio (grupos reflexivos, oficinas, atividades recreativas) com a participação do adolescente e familiares.	Lista de presença, fotos,	Semanalmente	Equipe Técnica	
Acompanhamento para a reinserção familiar ou encaminhamento para família substituta. Planejamento e organização para o desligamento da Instituição.	Relatórios, prontuários, atas de discussões de casos.	Semanalmente	Equipe técnica	Reinserção social e comunitária



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
ATIVIDADE	JAN 2024	FEV 2024	MAR 2024	ABR 2024	MAI 2024	JUN 2024	JUL 2024	AGO 2024	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024
Implantação do Serviço	X											
Contratação da equipe Técnica	X	X										
Capacitação Inicial da equipe Técnica		X		X		X		X		X		
Acolher o Público		x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual / e ou do Núcleo Familiar		x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estímulo à convivência familiar e comunitária		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Estudo Social		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à Família em sua função Protetiva		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção do Plano Individual e Familiar de atendimento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação Sociofamiliar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preenchimento de Protocolos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
elaboração de relatórios e/ou prontuários;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
trabalho interdisciplinar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Diagnóstico socioeconômico;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Informação, comunicação e defesa de direitos;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação para acesso a documentação pessoal;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização para o exercício da cidadania;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação do serviço;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação de instrumento de avaliação, com os usuários e famílias para aferição da participação, eficiência, eficácia e efetividade do serviço.						X						X
Desligamento da criança e do adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SUSTENTABILIDADE

O Avante social é uma Organização Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), e por esse motivo, possui diversas isenções fiscais que auxiliam na sustentabilidade e redução de custos para a execução de projetos da OSC.

As isenções fiscais concedidas à OSC pelo CEBAS representam uma economia significativa de recursos, uma vez que elas são liberadas de pagar contribuições sociais. Isso permite que a organização direcione mais recursos para suas atividades sociais e projetos, aumentando sua eficácia na busca por seus objetivos.

Além disso, a certificação comprova o compromisso da OSC com sua missão e a qualidade de suas ações assistenciais, educacionais, culturais ou de saúde. Isso, por sua vez, pode atrair recursos por meio de doações que desejam apoiar os projetos.

É importante destacar que a sustentabilidade do Avante Social não se baseia apenas nas isenções fiscais, mas também em uma gestão transparente, eficiente e estratégica, capaz de atrair e manter recursos, desenvolver projetos e se adaptar às mudanças do ambiente.

Além das isenções, o Avante Social garante sua sustentabilidade através de doações recebidas através de parceiros e pela rede socioassistencial.

RECURSOS HUMANOS

Previsão Mensal da Remuneração, dos Encargos e Benefícios de Pessoal															
Nº	Cargo	Qnt. Trab.	Jornada	Salário	Adicional Noturno	Salário Líquido	Sal. Líquido x Qnt. Trab.	Rem. Bruta	Rem. Bruta x Qnt. Trab.	Encargos	Benefícios	Insumos	Total	Total Mensal	
										Total	Vale transporte	PPRA/PC SMO - (NR9 e NR7)			
1	Coordenador	1	220 horas mensais	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 3.398,69	R\$ 3.398,69	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	1.624,31	-	23,00	23,00	5.350,07	
2	Assistente Social	1	150 horas mensais	R\$ 2.264,00	R\$ -	R\$ 2.058,18	R\$ 2.058,18	R\$ 2.264,00	R\$ 2.264,00	784,84	75,36	23,00	23,00	3.245,44	
3	Psicólogo	1	150 horas mensais	R\$ 2.264,00	R\$ -	R\$ 2.058,18	R\$ 2.058,18	R\$ 2.264,00	R\$ 2.264,00	784,84	75,36	23,00	23,00	3.245,44	
4	Cuidador	1	220 horas mensais	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ 1.426,18	R\$ 1.426,18	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	649,41	118,20	23,00	23,00	2.520,84	
5	Cuidador	2	12x36 Diurno	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ 1.426,18	R\$ 2.852,35	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00	1.298,81	236,40	23,00	23,00	5.018,68	
6	Cuidador	2	12x36 Noturno	R\$ 1.550,00	R\$ 253,64	R\$ 1.679,81	R\$ 3.359,62	R\$ 1.803,64	R\$ 3.607,27	1.470,82	236,40	23,00	23,00	5.697,97	
7	Auxiliar Administrativo	2	220 horas mensais	R\$ 2.079,00	R\$ -	R\$ 1.907,43	R\$ 3.814,86	R\$ 2.079,00	R\$ 4.158,00	1.406,56	172,92	23,00	23,00	6.025,46	
Total		10								20.943,27	8.019,59	914,64	161,00	161,00	31.103,90



ESTRUTURA FÍSICA

DESCRIÇÃO	EXISTENTES	NECESSÁRIOS	CEDIDOS PELO MUNICÍPIO
Imóvel		01	
Cozinha Com Copa		01	
Quartos		03	
Cômodos		02	
Lavanderia		01	
Área De Lazer		01	
Sofás			02
Televisão			01
Beliches			05
Berços			02
Armários			03
Cômodas			02
Mesas De Escritório			02
Cadeiras			04
Máquina De Lavar			01
Mesa De Jantar			01

Os demais bens permanentes que se fizerem necessários serão adquiridos com os recursos da parceria.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilha Orçamentária														
Itens	1 Mês	2 Mês	3 Mês	4 Mês	5 Mês	6 Mês	7 Mês	8 Mês	9 Mês	10 Mês	11 Mês	12 Mês	Total	
Recursos Humanos	R\$ 31.103,90	R\$ 373.246,80												
Material de Escritório	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00												
Locação de Imóvel	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00												
Água	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00												
Energia Elétrica	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00												
Internet e Telefonia	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00												
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00												
Medicamentos	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00												
Locação de Veículo e Combustível	R\$ 3.029,15	R\$ 36.349,80												
Gêneros Alimentícios	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00												
Locação de Impressora	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00												
Manutenção no Imóvel	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00												
Manutenção de Bens Móveis	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00												
Bens Permanentes	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00												
Serviços de Cartório	R\$ 60,00	R\$ 720,00												
Serviços de Correios e Telégrafos	R\$ 60,00	R\$ 720,00												
Projeto de Prevenção de Incêndio	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00												
Alvará de Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00												
Materiais Didáticos	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00												
Brinquedos e Recreação	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00												
Gás de Cozinha	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00												
Utensílios de Cozinha	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00												
Serviços Contábeis	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00												
Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00												
Vestuário e Calçados	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00												
Custeio Indireto de Gestão (despesas decorrentes)	R\$ 2.831,95	R\$ 33.983,40												
Total	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00												

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL					
1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS
R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS
R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita observando as regras previstas nos artigos 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal e demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

14 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

INÍCIO:	Janeiro de 2024
TÉRMINO:	Dezembro de 2024

15 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ESCRITA DO PLANO

NOME: Geylton Langholz da Silva Pereira
FORMAÇÃO: Administração
FUNÇÃO: Gestor de Novas Parcerias
TELEFONE PARA CONTATO: (31) 99375-0130 / (31) 98375-6537
E-MAIL DO COORDENADOR OU TÉCNICO: geylton.pereira@avantesocial.org.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Tompe Souza Mayrink
ASSINATURA:
DATA: 10/11/2023

